

Obras de urbanização do Parque Nanci avançam

Mais uma lagoa de Maricá vai ganhar uma orla urbanizada: desta vez, os moradores do Parque Nanci serão contemplados com uma grande área de lazer, cujas obras estão em ritmo acelerado e devem ser concluídas até o fim de fevereiro, após algumas interrupções ocorridas no ano passado.

No local, de acordo com a autarquia Serviços de Obras de Maricá (Somar), estão sendo construídas quadra poliesportiva, pista de atletismo, rampa de acesso para jet-skis, quadras de vôlei de areia, campo de futebol, chafariz e horta comunitária. A área também vai receber tratamento paisagístico, iluminação especial e um canal que interligará a lagoa do Parque Nanci com a de Itapeba (próximo ao bar João Portugês).

Para Davi Costa Alves, que mora no bairro há mais de 30 anos, antes mesmo da conclusão as obras já valorizaram o local

e serão benéficas para adultos e crianças do bairro. Segundo ele, até mesmo a quantidade de mosquitos nas casas já diminuiu, graças à limpeza da região.

“Tinha locais em que não era possível nem caminhar. Quase não acredito no que está acontecendo. Meus filhos já não vinham aqui, mas agora voltaram a frequentar. No último réveillon, mesmo com o local inacabado, muita gente veio para cá ver os fogos”, contou ele, que espera ver apenas um reforço na segurança: “Onde chega a civilização, vêm as pessoas de má índole, infelizmente”.

Norma Esteves, que está no Parque Nanci há dez anos, se diz esperançosa em ver melhorias no bairro com as obras. “Espero que fique tudo pronto para poder praticar exercícios sem ir para longe. Com mais movimento de pessoas, acredito que até a sensação de segurança deve melhorar”, afirmou.



Já outra moradora, Selmar Paes, torce para que a circulação de pessoas aumente no bairro, que segundo ela é pouco movimentado. “Tenho visto que está ficando tudo muito bonito, espero poder aprovei-

tar o local para fazer minha caminhada, meus exercícios”, comentou ela.

Texto: Alessandro Ferreira
Fotos: Evelen Gouvêa

Comerciantes tiram dúvidas sobre remodelagem da praça do Centro



O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico (COMDECO) reuniu nesta terça-feira (21/01) seus membros e outros comerciantes do entorno da Praça Orlando de Barros Pimentel, para conhecer melhor o projeto de remodelagem do principal espaço público do Centro de Maricá.

O encontro foi realizado no auditório da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, também no Centro, com a participação de integrantes desta pasta e também da autarquia de Serviços de Obras de Maricá (Somar), responsável pela inter-

venção, que tem previsão de duração de oito meses. Durante a execução da obra, as reuniões do conselho vão ocorrer mensalmente para acompanhar e avaliar seu andamento.

Um vídeo foi exibido aos presentes mostrando como ficará a praça após a remodelagem. Com a retirada do anfiteatro e da Casa Digital, está prevista a instalação de itens como nova arborização (somada à atual, que será mantida), iluminação especial com luzes de led, acessibilidade e brinquedos para crianças.

Os comerciantes que participaram da reunião levantaram suas dúvidas sobre o projeto a ser executado e fizeram algumas perguntas. A maior parte dos questionamentos era sobre possíveis alagamentos próximos à praça, em decorrência das chuvas, como a que ocorreu no último dia 13/01. De acordo com o arquiteto Flávio Nobre, responsável pelo projeto, esta parte será esclarecida na próxima reunião do conselho, prevista para fevereiro.

“Vamos trazer este tópico no próximo encontro, pois é algo que preocupa a todos. Sobre a obra, creio que um dos grandes benefícios é que haverá uma iluminação que não deixará nenhum ponto escuro no local, como existe atualmente”, afirmou o representante da Somar, que disse ainda que a empresa responsável pela obra está recebendo currículos para contratar mão de obra local (uma exigência da autarquia nas licitações). Enquanto não ocorre a demolição do anfiteatro, os interessados podem procurar o espaço que fica atrás da estrutura, na esquina com a Rua Almeida Fagundes.

Ainda de acordo com a Somar, um fiscal do Instituto Estadual do Patrimônio Cultural (INEPAC) acompanha o trabalho realizado no local. Para a historiadora Renata Gama, a obra vai valorizar o caráter histórico do espaço.

“A Casa de Cultura, que já serviu de casa de Câmara Municipal e cadeia, é um

prédio com quase 180 anos de história, uma jóia de nossa cidade que volta a ser valorizada e ganha um protagonismo na praça. Isso é parte de um processo de autoestima que é necessário ao cidadão, sem falar nos outros benefícios que essa revitalização vai trazer”, avaliou ela.

O vice-presidente da Associação Comercial de Maricá, Delfim Moreira, declarou que o projeto vinha sendo aguardado há anos e é muito bem vindo. “O mais importante é que estamos vendo o projeto antes de ele ser executado, o que não era comum ocorrer anteriormente. Vemos que o espaço está sendo pensado para a aplicação dos recursos, diferentemente de muitas cidades que dispõem de royalties de petróleo. Nós só temos a comemorar”, garantiu.

Segundo o secretário de Desenvolvimento Econômico de Maricá, Igor Sardinha, a preocupação agora é minimizar o que chamou de ‘dor de cabeça’ que toda obra acarreta até na casa das pessoas. “É o nosso principal desafio amenizar os transtornos que a intervenção vai trazer, como a questão do recuo dos ônibus, que está sendo estudada. Creio que com criatividade e diálogo poderemos resolver, mas há um consenso em todo o comércio local de que a obra será um divisor de águas para todos que atuam aqui”, reforçou.

Texto: Sérgio Renato
Fotos: Clarildo Menezes

Sumário

ATOS DO PREFEITO	2
ATOS CONJUNTOS	5
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	6
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	11
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	11
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	11
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	16
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS	16
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	16
SECRETARIA DE SAÚDE	17
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE	18
SECRETARIA DE TURISMO	18
SECRETARIA DE URBANISMO	19
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	19
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	20
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	30
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE	30
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	31
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	31
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	31

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 445 DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO, AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o regulamento de cessão, alienação, doação e outras formas de desfazimento de bens móveis, Decreto Municipal nº 303, de 18 de março de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de dar efetividade à previsão contida no art. 13, do Decreto Municipal nº 303/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o levantamento do ativo imobilizado, bens móveis e imóveis;

CONSIDERANDO as determinações contidas no Decreto Municipal nº 292, de 19 de março de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de serem realizadas avaliação e reavaliação dos bens móveis e imóveis do Município de Maricá;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar ajuste contábil dos bens do Município de Maricá, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada, em caráter transitório, pelo período de 12 (doze) meses, a Comissão de Levantamento, Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis de Propriedade do Município de Maricá, que terá a Secretaria de Administração como secretaria executiva e será composta por 12 (doze) membros, integrantes dos quadros de servidores efetivos ou comissionados da Prefeitura de Maricá.

§ 1º A Comissão será presidida pelo Gerente de Patrimônio, que será responsável, especialmente, por organizar e convocar as reuniões, definir prazos e acompanhar em conjunto com a comissão o andamento das atividades que vierem a ocorrer, e demais atos que se fizerem necessários ao pleno funcionamento da comissão.

§ 2º Os demais membros da Comissão serão designados da seguinte forma:

I – 7 (sete) membros da Secretaria de Administração;

II – 2 (dois) da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão;

III – 2 (dois) membros lotados em Secretarias que tenham agentes patrimoniais formalmente designados junto ao Setor de Patrimônio.

§ 3º A Comissão deverá contar com equipe multidisciplinar composta por Engenheiros, Arquitetos e Contadores, bem como servidores de demais áreas do conhecimento com experiência em patrimônio e integrantes do quadro administrativo da Prefeitura.

§ 4º O prazo da Comissão poderá ser prorrogado com permissão do Prefeito.

Art. 2º São atribuições da Comissão:

I – programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio do Município;

II – realizar reuniões para fins de apresentação dos trabalhos realizados, bem como para indicação de sugestões e propostas de trabalho;

III – cumprir e fazer cumprir as regras estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP;

IV – diagnosticar a situação patrimonial atual do Município de Maricá;

V – proceder ao levantamento, cadastramento e identificação dos bens móveis e imóveis, utilizando para isso formulário próprio e etiquetas de identificação;

VI – realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade dos bens integrantes do cadastro patrimonial;

VII – realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

VIII – registrar os bens de caráter permanente de maneira individual e analítica, em conformidade com o artigo 94 da Lei Federal nº 4.320/64;

IX – manter o inventário analítico dos bens patrimoniais atualizado, conforme previsto no artigo 96 da Lei Federal nº 4.320/64;

X – proceder ao ajuste contábil dos bens do Município de Maricá, que é representado pelo registro das depreciações, vida útil econômica,

valor residual, considerando o critério do valor justo dos bens móveis de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;

XI – manter registro dos responsáveis por bens patrimoniais;

XII – orientar as Secretarias e órgãos vinculados sobre o correto desempenho de suas funções com relação ao patrimônio público;

XIII – verificar a inservibilidade de bens do Município, classificando-os de acordo com o Decreto Municipal nº 303/2019 e demais normas aplicáveis ao caso, para fins de baixa do Patrimônio Municipal;

XIV – avaliar sucatas pertencentes ao Município;

XV – emitir pareceres sobre a doação de bens móveis, permitida exclusivamente para fins de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio-econômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;

XVI – reavaliar bens móveis e imóveis pertencentes ao Município para fins contábeis;

XVII – quando necessário realizar avaliação ou reavaliação do bem, emitindo um laudo de avaliação patrimonial, que contenha justificativa, descrição do item, número do cadastro, especificação, estado de conservação, valor contábil e os membros da Comissão que procedem ao inventário. Após a reavaliação do bem e de posse do Laudo de Avaliação Patrimonial, o responsável pelo Departamento de Patrimônio atualizará o registro no sistema informatizado de patrimônio e o responsável pelo Departamento de Contabilidade efetuará o lançamento de ajuste na conta do bem reavaliado na contabilidade;

XVIII – organizar, definir prazo, acompanhar e dar andamento aos leilões de Bens inservíveis do Patrimônio Público que vierem a ocorrer. XIX – excepcionalmente, efetuar baixa de bens para ajuste de incorreções no cadastro do sistema patrimonial, conforme com lei municipal específica;

XX – conferir e encaminhar para assinatura do setor que recebeu a transferência dos bens patrimoniais, após comunicação do setor solicitante;

XXI – manter o Controle Interno informado de toda a irregularidade, desvio e falta do material verificado pelo Departamento, sob pena de responsabilidade solidária;

XXII – conferir e encaminhar para assinatura do setor que recebeu a transferência dos bens patrimoniais, após comunicação do setor solicitante;

XXIII – a Divisão de Recursos Humanos do Município deverá solicitar Certidão da Gerência de Patrimônio, sobre quais bens estão sob a responsabilidade de servidor municipal efetivo ou ocupante de cargo em comissão, previamente à sua exoneração;

XIV – implantar sistema de atualização e reavaliação patrimonial dos bens de caráter permanente, observando o disposto nos incisos I e II e no § 3º do artigo 106 da Lei nº 4320/64.

Parágrafo único. Os ajustes referidos deste artigo poderão ser realizados por empresa contratada, devendo nesse caso, a comissão validar todas as etapas do processo por meio de atas.

Art. 3º A Comissão poderá, ainda, avaliar os bens móveis que não possuam valor declarado ou registrado, utilizando como parâmetro os preços praticados no mercado e a condição de uso e estado de conservação do bem.

Parágrafo único. Os bens patrimoniais que possuam valores simbólicos ou irrisórios, ou ainda, valores superiores ao valor de mercado serão reavaliados ou depreciados, conforme o caso, a fim de que possam espelhar a realidade.

Art. 4º Os membros integrantes da comissão de levantamento, avaliação e reavaliação de bens móveis e imóveis farão jus a uma gratificação, por serviço extraordinário, de acordo com a Lei Complementar nº 001 de 09 de maio de 1990, no valor correspondente a 5,0 (cinco) UFIMA'S, por reunião que efetivamente participarem.

§ 1º O pagamento da gratificação ficará limitado a 02 (duas) reuniões mensais, sem prejuízo da realização de outras reuniões que se fizerem necessárias ao regular funcionamento daquela comissão.

§ 2º A participação nas reuniões gratificadas será comprovada mediante assinatura do membro na ata de reunião correspondente.

Expediente

PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



prefeiturademarica



@MaricaRJ



@prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramador
Robson de Camargo Souza

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 -
Jardim Iguaçú - RJ

Tiragem
1.000 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

§ 3º. Para que o pagamento da gratificação seja efetuado, necessário que o Presidente da Comissão encaminhe ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura, ata da reunião correspondente e folha de resumo.

§ 4º A comissão deverá encaminhar cópia das atas de reuniões à Secretaria de Administração, secretaria executante, com cópia para o Gabinete do Prefeito.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 21 dias do mês de janeiro de 2019.

Fabiano Taques Horta

Prefeito

PORTARIA Nº 0008/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0023483 de 25.10.2018

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 02.01.2020, a Servidora ADRIANA HALFELD ALONSO, no cargo de Auxiliar de Laboratório, sob matrícula nº 6863, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.01.2020

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Rio de Janeiro, RJ, em 20 de Janeiro de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0009/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0005691 de 13.03.2018

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01.01.2020, o Servidor RICARDO FORCATO GAIOTI no cargo de Técnico de Radiologia, sob matrícula nº 7241, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2020

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Rio de Janeiro, RJ, em 20 de Janeiro de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0010/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0023320/2018

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 06.01.2020, a Servidora, TATIANA GONÇALVES SOUZA DE OLIVEIRA no cargo de Tec. De Hemoterapia, sob matrícula nº 7173, com lotação na Secretaria de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 06.01.2020

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Rio de Janeiro, RJ, em 20 de Janeiro de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0011/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Com-

plementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0024528 de 09.11.2018

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 20.01.2020, a Servidora RITA DE CASSIA MARINS DOS SANTOS, no cargo efetivo de Programador de Computador, sob matrícula nº 1324, com lotação na Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 20.01.2020

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Rio de Janeiro, RJ, em 20 de Janeiro de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0012/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0023320/2018

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01.01.2020, a Servidora, MARIA TERESA VIDAL RODRIGUES no cargo de Médica Pediatra sob matrícula nº 5788, com lotação na Secretaria de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2020

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Rio de Janeiro, RJ, em 20 de Janeiro de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0013/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0023320/2018

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01.01.2020, a Servidora, GISELA MOTTA DE MRANDA no cargo de Médico, sob matrícula nº 1274, com lotação na Secretaria de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2020

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Rio de Janeiro, RJ, em 20 de Janeiro de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0014/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 161/2007, e, CONSIDERANDO o Memorando PMM/SME nº 14/2020,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, os funcionários abaixo relacionados da função gratificada de, DIRETOR ADJUNTO, das respectivas Unidades Escolares, Vinculados à Secretaria de Educação, com validade a partir de 01.01.2020.

Mat.	Nome	Escola
8063	OPLONISIA PEREIRA NONATO	CAIC ELOMIR SILVA
6655	DANIELLE SANTANA JULIANO	CAIC ELOMIR SILVA
3192	MARCIA ROBERTA DA SILVA	CAIC ELOMIR SILVA
5368	MARIA JERONIMO RIBEIRO DO NASCIMENTO	E. M. VER. ANICETO ELIAS
7325	ROSANE DA SILVA ALMEIDA	E. M. VER. ANICETO ELIAS
6508	FLAVIA MONTEIRO SILVA RIBEIRO	CEIM NELSON MANDELA
7790	SONIA ALVES FIGUEIREDO	CEIM PINGUINHOS DE LUZ
7710	LUCIANE DAMASCENO MOURA MARQUES	E. M. BRASILINA COUTINHO
8021	PATRICIA DO COUTO SILVA MENDES	CEIM PROFª ONDINA DE OLIVEIRA COELHO
8200	ANDRE LUIZ PIMENTEL DA SILVA	E. M. ANTONIO LOPES DA FONTOURA
7951	LIBIA MARIA VIEITES DA COSTA	E. M. BENVINDO TAQUES HORTA
1528	VIVIHANE FONTOURA DE VASCONCELLOS	E.M. GUARATIBA
6980	BARBARA AUGUSTO DOS SANTOS HOTZ	E.M. OSWALDO LIMA RODRIGUES
8171	CRISTIANE LOPES SILVA	E.M. CARLOS MANOEL COSTA LIMA
8062	NATHALIA PINHEIRO DOS REIS	E.M. MARIA CRISTINA DE LIMA CORREA
1826	KATIA CILENE DE SOUSA FROES	E.M. PROFª ROMILDA DOS SANTOS
5375	MONICA CRISTINA E. DA S. OLIVEIRA	E.M. MINISTRO LUIS SPARANO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de janeiro de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0015/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 161/2007, e, CONSIDERANDO o Memorando PMM/SME nº 15/2020,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, os funcionários abaixo relacionados da função gratificada de, DIRETOR GERAL, das respectivas Unidades Escolares, Vinculados à Secretaria de Educação, com validade a partir de 01.01.2020.

Mat.	Nome	Escola
4360	GLAUCIA PEREIRA DOS SANTOS CAR-TAXO	CAIC ELOMIR SILVA
6067	ADILSIARA PINHEIRO BARCELLOS	E.M. VER. ANICETO ELIAS
6053	ABGAIL DIAS MENDES RANGEL	CEIM MARILZA DA CONCEIÇÃO ROCHA MEDINA
6991	MICHELLE ROSA DOS SANTOS	CEIM NELSON MANDELA
5455	ANA LUIZA ALVES FERREIRA	CEIM PINGUINHOS DE LUZ
6322	HELENA BEATRIZ SOUZA RIOS	E.M. BRASILINA COUTINHO
4345	EDIMA FRANCA	E.M. MARCUS VINICIUS CAETANO SANTANA
4220	LENICE VIANNA BATISTA	E.M. CARLOS MANOEL COSTA LIMA
6345	REJANE LUCIA A. DE M. NASCIMENTO	E.M. INDÍGENA GUARANI KYRIGUE ARANDUÁ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de janeiro de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0016/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 161/2007, e, CONSIDERANDO o Memorando PMM/SME nº 16/2020,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, os funcionários abaixo relacionados da função gratificada de, DIRETOR ADJUNTO, das respectivas Unidades Escolares, Vinculados à Secretaria de Educação, com validade a partir de 01.01.2020.

Mat.	Nome	Gratif.sobre nível 06	Escolas
5368	MARIA JERONIMO RIBEIRO DO NACIMENTO	70%	CAIC ELOMIR SILVA
7325	ROSANE DA SILVA ALMEIDA	70%	CAIC ELOMIR SILVA
8256	AMANDA LEITE DOMINGOS MARINS	20%	CEIM NELSON MANDELA
7496	MARCIA DA COSTA FERREIRA PINTO	35%	CEIM PINGUINHOS DE LUZ
7710	LUCIANE DAMASCENO MOURA MARQUES	35%	CEIM JOSE CARLOS ALMEIDA E SILVA
8004	YASMIM SOUZA DE AZEVEDO CORREA	35%	CEIM JOSE CARLOS ALMEIDA E SILVA
7613	JAQUELINE CARDOSO GOU-DARD	25%	CEIM PROFª ONDINA DE OLIVEIRA COLHO
8200	ANDRE LUIZ PIMENTEL DA SILVA	70%	CEIM JOANA BENEDICTA RANGEL
5453	ALINE PINHEIRO DOS SANTOS	50%	E.M. ANTONIO LOPES DA FONTOURA
7997	LUCIANA MONTEIRO DE SOUZA	25%	E.M. BENVINDO TAQUES HORTA
8037	GOEVANA VIEIRA FIGUEIREDO	20%	E.M. BRASILINA COUTINHO
8012	TATIANA GOMES DE SOUZA	35%	E.M. GUARATIBA
6322	HELENA BEATRIZ SOUZA RIOS	35%	E.M. VERADOR ANICETO ELIAS
7825	ALINE FERNANDA LEITE BRENLLA	35%	E.M. VERADOR ANICETO ELIAS
6932	HELKE COMPANY DE MOARES ASSUNÇÃO	25%	E.M. CARLOS MANOEL COSTA LIMA
8171	CRISTIANE LOPES SILVA	35%	E.M. MARIA CRISTINA DE LIMA CORREA
7132	CATARINE DA GRAÇA MONNE-RAT	35%	E.M. ROMILDA DOS SANTOS
5323	CRISTIANE FERREIRA DE O. MARQUES	25%	E.M. MINISTRO LUIS SPARANO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de janeiro de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0017/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 161/2007, e, CONSIDERANDO o Memorando PMM/SME nº 17/2020,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, os funcionários abaixo relacionados da função gratificada de, DIRETOR GERAL, das respectivas Unidades Escolares, Vinculados à Secretaria de Educação, com validade a partir de 01.01.2020.

Mat.	Nome	Gratif.sobre nível 06	Escolas
6067	ADILSIARA PINHEIRO BARCELLOS	140%	CAIC ELOMIR SILVA
7136	SHARLENE ANGELO DA F. AL-CANTARA	50%	CEIM MARILZA DA CONCEIÇÃO R. MEDINA
6508	FLAVIA MONTEIRO SILVA RIBEIRO	40%	CEIM NELSON MANDELA
7790	SONIA ALVES FIGUEIREDO	70%	CEIM PINGUINHOS DE LUZ
5489	GABRIELA CLOTILDE DOS S. MONTEIRO	40%	E.M. BRASILINA COUTINHO
7951	LIBIA MARIA VIEITES DA COSTA	50%	E.M. MARCUS VINICIUS CAETANO SANTANA
6991	MICHELLE ROSA DOS SANTOS	70%	E.M. VEREADOR ANICETO ELIAS
6980	BARBARA AUGUSTO DOS SANTOS HOTZ	50%	E.M. CARLOS MANOEL COSTA LIMA
4220	LENICE VIANNA BATISTA	40%	E.M. INDPIGENA GUARANI KYRINGUE ARANDUÁ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de janeiro de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3458/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 0031222/19 de 26.12.2019, **R E S O L V E**

Art. 1º Exonerar, a pedido, JEAN MARINHO DA SILVA, matrícula nº 8574, com validade a partir de 26.12.2019, que exercia o Cargo de INSPETOR ESCOLAR, do Quadro de Funcionários Permanente, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 26.12.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 27 de dezembro

de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Ato de Credenciamento nº 01/2020

O Prefeito do Município de Maricá, usando de suas atribuições, conforme Lei Orgânica Municipal nº 2.494 de 26 de novembro de 2013, credencia a Servidora Jéssica Figueiredo de Abreu, Assessor 5, matrícula nº 109185, para tomar o adiantamento de suprimento de fundos do Gabinete do Prefeito, devendo o mesmo apresentar a devida prestação de contas no prazo de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento da importância.

Publique!

Prefeitura Municipal de Maricá,

Em 20 de janeiro de 2020.

Fabiano Taques Horta

Prefeito

ATOS CONJUNTOS

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2019**

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	106.990.283,0	384.697.686,1	107.418.738,8	109.845.550,9	351.536.232,7	111.333.496,0	126.546.082,5	335.012.879,2	115.617.505,3	124.379.447,4	368.812.764,8	146.161.920,6	2.388.352.587,3	2.579.584.605,6
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.836.640,6	21.894.126,2	16.027.066,2	12.210.848,5	18.083.267,9	10.341.758,6	12.832.374,5	12.186.400,1	13.591.230,7	12.068.853,6	14.311.755,6	16.980.994,1	167.365.316,6	124.611.270,2
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	2.048.899,6	13.962.843,7	8.454.977,4	4.094.285,3	6.566.331,2	2.815.490,5	3.791.824,5	2.728.468,7	2.871.390,2	3.428.827,9	3.309.812,4	3.253.806,7	57.326.958,1	47.000.250,1
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	2.772.223,6	2.633.317,0	2.737.571,0	3.931.428,0	4.590.098,6	3.310.654,1	4.327.783,5	4.883.399,1	6.196.826,4	3.954.355,0	6.538.320,8	5.955.327,8	51.831.304,9	29.299.744,5
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	946.113,3	1.041.396,6	1.058.343,5	878.221,3	1.094.390,9	1.307.153,7	1.058.883,9	807.472,4	1.124.360,3	1.334.479,3	1.055.548,4	1.669.075,1	13.375.438,7	12.312.011,5
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	793.882,8	2.233.530,5	2.524.859,6	2.634.417,9	5.010.484,2	2.403.135,4	2.829.380,2	3.259.379,3	2.927.663,2	2.842.114,4	3.032.113,2	5.606.569,7	36.097.530,4	24.630.386,2
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	275.521,3	2.023.038,4	1.251.314,7	672.496,0	821.963,0	505.324,9	824.502,4	507.680,6	470.990,6	509.077,0	375.960,8	496.214,8	8.734.084,5	11.368.877,9
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.870.803,7	2.818.009,8	2.841.190,8	2.772.084,9	3.942.286,3	2.141.380,4	2.923.513,3	3.017.598,9	2.979.924,7	3.149.382,7	3.284.042,5	6.130.761,4	37.870.979,4	34.908.031,6
RECEITA PATRIMONIAL	2.414.075,4	2.383.828,5	2.535.570,9	2.979.578,2	3.546.292,7	3.404.974,1	3.599.251,8	2.664.703,2	3.364.369,5	3.894.413,5	2.483.498,5	3.169.393,0	36.439.949,3	14.033.806,1
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.381.730,1	2.371.091,5	2.521.816,7	2.959.487,8	3.512.409,1	3.370.732,2	3.574.017,3	2.652.097,8	3.331.228,4	3.856.904,4	2.486.608,4	3.145.539,6	36.163.663,3	13.933.806,1
Outras Receitas Patrimoniais	32.345,3	12.737,0	13.754,2	20.090,4	33.883,6	34.241,9	25.234,5	12.605,4	33.141,1	37.509,1	-3.109,9	23.853,4	276.286,0	100.000,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	280,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6.701,0	43.779,9	63.518,7	62.035,7	66.658,5	731.331,0	974.304,8	2.000.000,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	94.578.237,4	355.837.579,2	83.351.184,3	85.524.748,5	324.538.307,0	94.354.759,3	105.869.965,9	315.471.351,5	94.416.405,1	104.077.828,5	347.628.696,4	117.827.584,2	2.123.476.647,3	2.395.125.365,9
Cota-Parte do FPM	6.196.197,0	6.806.151,5	5.096.058,9	4.971.766,3	6.380.395,8	5.025.823,8	6.872.795,1	5.016.671,8	4.465.577,8	4.111.144,3	5.579.411,1	9.511.974,8	70.033.968,2	60.207.215,0
Cota-Parte do ICMS	25.203.437,2	25.019.313,2	20.312.105,5	24.179.878,8	21.620.629,1	19.704.307,5	23.060.748,3	21.686.970,3	21.096.945,6	25.953.245,5	22.661.630,8	29.412.368,1	279.911.579,9	228.102.729,5
Cota-Parte do IPVA	3.458.440,3	3.760.814,3	1.354.611,0	1.949.766,4	708.344,3	525.795,7	651.950,1	443.334,2	362.069,2	124.219,6	280.447,4	428.782,6	14.048.575,1	14.169.382,5
Cota-Parte do ITR	7.081,2	4.852,5	7.094,4	4.527,7	1.658,6	519,2	373,4	1.311,6	3.900,0	99.998,2	65.054,0	64.223,5	260.594,3	272.033,2
Transferências da LC 87/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	674.304,5
Transferências da LC 61/1989	552.467,7	583.550,4	467.081,8	623.207,8	524.346,1	572.071,4	610.365,0	501.357,8	626.051,0	638.139,4	552.512,0	795.200,4	7.046.350,8	4.287.222,0
Transferências do FUNDEB	8.187.773,1	7.715.947,5	6.553.797,4	7.078.043,4	6.153.848,3	5.563.209,1	6.226.164,5	5.941.090,0	5.757.275,7	6.963.065,5	6.193.634,9	8.298.270,6	80.632.120,0	76.017.950,4
Outras Transferências Correntes	50.972.840,9	311.946.949,8	49.560.435,3	46.717.558,1	289.149.084,8	62.963.032,6	68.447.569,5	281.880.615,8	62.104.585,8	66.188.016,0	312.296.006,2	69.316.764,2	1.671.543.459,0	2.011.394.528,8
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.290.245,9	1.764.142,3	2.663.726,6	6.358.290,7	1.426.078,9	1.090.623,6	1.314.276,0	1.629.045,6	1.202.056,6	1.126.933,5	1.038.113,3	1.321.857,0	22.225.390,0	8.906.131,9
DEDUÇÕES (II)	7.245.309,4	8.427.010,9	6.655.042,6	7.624.683,2	8.087.175,2	5.549.291,2	6.976.594,8	6.771.942,6	6.564.080,1	7.583.800,6	7.181.581,2	11.823.285,6	90.489.797,4	78.626.576,7
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	114.472,4	1.143.140,3	1.158.718,0	1.153.396,1	2.161.709,4	333.695,2	1.235.483,9	1.242.013,5	1.253.171,4	1.341.956,1	1.353.770,2	4.349.639,0	16.841.165,5	15.384.000,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	47.312,3	48.934,3	48.934,3	125.457,7	78.391,1	49.892,5	49.710,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	448.633,1	900.000,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	7.083.524,7	7.234.936,3	5.447.390,3	6.345.829,4	5.847.074,7	5.165.703,5	5.691.400,0	5.529.929,1	5.310.908,7	6.241.844,5	5.827.811,0	7.473.646,6	73.199.998,8	62.342.576,7
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	99.744.973,6	376.270.675,2	100.763.696,2	102.220.867,7	343.449.057,5	105.784.204,8	119.569.487,7	328.240.936,6	109.053.425,2	116.795.646,8	361.631.183,6	134.338.635,0	2.297.862.789,9	2.500.958.028,9

Fonte : Contabilidade

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses

R\$ 2.297.862.790,01

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 21/01/2020 16:38h


FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 105.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matricula 106.022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 001 DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

INSTITUI A COMISSÃO DE LEVANTAMENTO, AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 445, de 21 de janeiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo para compor a Comissão de Levantamento, Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis de Propriedade do Município de Maricá:

I – Presidente:

Luiz Eduardo Jacques Francisco, matrícula 7452

II – Membros:

Carlos Augusto Anacleto, matrícula 107.729

Cilene Pires dos Santos, matrícula 109.637

Cintia Pires do Valle Tótola, matrícula 109.181

Eliete Elizéio de Souza, matrícula 109.835

Elizabeth dos Santos, matrícula 106.214

Fernando Wanderley Sziedat, matrícula 106.262

Gisele da Silva Mattos, matrícula 108.314

Juan Maranhão da Silva, matrícula 108.429

Maria Bernadete Faria da Silva, matrícula 110.155

Michele Souza Freire Cerqueira Webler, matrícula 106.386

Zilmede Lopes de Sá Filho, matrícula 106.254

Art. 2º Os membros da Comissão de Levantamento, Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis de Propriedade do Município de Maricá, farão jus a uma gratificação, por serviço extraordinário, de acordo com a Lei Complementar nº 001 de 9 de maio de 1990, no valor correspondente a 5,0 (cinco) UFIMA'S, por reunião que efetivamente participarem, até o limite de 2 (duas) reuniões mensais realizadas fora do horário de trabalho ordinário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 21 de janeiro de 2020.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

Ata de R.P. nº 07/2020

Processo Administrativo Nº 27561/2018

Validade: 05/01/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO

Ao sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Alvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 93/2012, por Maria José de Andrade portador (a) do R.G nº 041592593-4 e inscrito (a) no CPF sob nº 649296988-04, e a empresa D. FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, situada na Rua Epitáfio Campos, nº 140- 2º pavimento- Centro- Pirai/RJ- CEP: 27.175-000 CNPJ: 22.211.697/0001-82, neste ato representado por seu representante legal Diego de Freitas Dias, portador do RG nº 11613465-1, Detran/RJ e inscrito no CPF sob nº 091.606.687-84, nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 1935 a 1948, HOMOLOGADA a fl. 2091 ambas do processo administrativo nº 27561/2018 referente ao Pregão Presencial nº 52/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
22	Faixa elástica média e thera-band com 1,5m.	UNID	80	N. FITNES	R\$ 42,00	R\$ 3.360,00
23	Faixa elástica superforte e thera-band com 1,5m.	UNID	80	N. FITNES	R\$ 42,00	R\$ 3.360,00
84	Placar Poliesportivo para diversas modalidades de esporte: Basquete, Vôlei, Futebol Salão, Handebol. Dimensão: 1,20x2,00m. Apresentação: Led alto brilho uso interno. Controle: Via software amigável.	UNID	3	TECNODIS	R\$ 8.700,00	R\$ 26.100,00
VALOR TOTAL						R\$ 32.820,00

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados..

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 047/2013.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feito mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1 . A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de

negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgãos participantes do presente registro:

- Secretaria de Esporte e Lazer.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizadas através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igual-

mente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao

qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata. Maricá, 06 de Janeiro de 2020.

Maria José de Andrade
Secretária de Administração

Diego de Freitas Dias
D. FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

Ata de R.P. nº 13/2020

Processo Administrativo Nº 4669/2019

Validade: 13/01/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES

Ao décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Alvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 93/2012, por Maria José de Andrade portador (a) do R.G nº 041592593-4 e inscrito (a) no CPF sob nº 649296988-04, e a empresa VICTER COMERCIAL LTDA EPP, situada na Rodovia Amaral Peixoto, nº 50, Km 25, loja 06, Ponta Grossa Maricá, RJ, CEP: 24.900-000, CNPJ: 02.923.493/0001-67, neste ato representada por sua representante legal Alcimar da Costa Motta, portador da carteira de identidade nº 08.522.179-4 e inscrito no CPF sob nº 012.896.237-24 nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 998 a 1004, HOMOLOGADA à fl. 1023 ambas do processo administrativo nº 4669/2019 referente ao Pregão Presencial nº 60/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

Item	Especificação	Unidade	Qty	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Batedeira industrial - especificações de acordo com o termo de referência.	Unidade	24	gastromaç	R\$ 2.139,00	R\$ 51.336,00
2	Balança industrial - especificações de acordo com o termo de referência	Unidade	73	micheletti	R\$ 859,00	R\$ 62.707,00
3	Espremedor de frutas semi industrial - especificações de acordo com o termo de referência	Unidade	73	colombo	R\$ 182,00	R\$ 13.286,00
7	Liquidificador 8 litros - especificações de acordo com o termo de referência	Unidade	13	colombo	R\$ 499,00	R\$ 6.487,00
11	Filtro com torneira - especificações de acordo com o termo de referência	Unidade	79	Lorenzetti	R\$ 88,00	R\$ 6.952,00
12	Refil de filtro - especificações de acordo com o termo de referência.	Unidade	180	Lorenzetti	R\$ 33,00	R\$ 5.940,00
Valor Total						146.708,00

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados..

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 047/2013.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à

CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovada.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgãos participantes do presente registro:

- Secretaria de Educação.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizadas através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos sub-

tens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 14 de janeiro de 2020.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

Alcimar da Costa Motta

VICTER COMERCIAL LTDA EPP

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

Ata de R.P. nº 18/2020

Processo Administrativo Nº 4669/2019

Validade: 13/01/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES

Ao décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Alves de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 93/2012, por Maria José de Andrade portador (a) do R.G nº 041592593-4 e inscrito (a) no CPF sob nº 649296988-04, e a empresa FLUSCOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI, situada na Rua Arariboia, nº 366, São Francisco, Niterói, RJ, CEP: 24.230-210, CNPJ: 13.970.125/0001-04, neste ato representada por seu representante legal Marco Antonio Pimenta Teixeira, portador do RG: 09456442-4 e inscrito no CPF sob nº 036.858.777-04 nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 998 a 1004, HOMOLOGADA à fl. 1023 ambas do processo administrativo nº 4669/2019 referente ao Pregão Presencial nº 60/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	TV 40 polegadas, especificações de acordo com o termo de referência	UNIDADE	73	Multilaser	R\$ 1.294,00	R\$ 94.462,00
VALOR TOTAL						R\$ 94.462,00

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no

Decreto Municipal n.º 047/2013.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgãos participantes do presente registro: - Secretária de Educação.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizadas através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de

lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização

e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata. Maricá, 14 de janeiro de 2020.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

Marco Antonio Pimenta Teixeira

FLUSCOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2019
Processo Administrativo n.º 23268/2018
Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais e Insumos Agrícolas. Data da realização do certame: 04/02/2020 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020
Processo Administrativo n.º 19140/2019
Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Registro de Preços para aquisição de mobiliário para a biblioteca pública municipal. Data da realização do certame: 04/02/2020 às 14h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019 SMS
Processo Administrativo n.º 4748/2019
Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Aquisição de Equipamentos Detector Fetal e Cardiotocógrafa para atender todas as unidades de Saúde de Maricá. Data da realização do certame: 05/02/2020 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
IMPUGNAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019
Processo Administrativo n.º 0802/2020
Requerente: CROLL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA
Decisão: INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
IMPUGNAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019
Processo Administrativo n.º 0679/2020
Requerente: ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
Decisão: INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019 – ERRATA
Processo Administrativo: 13558/2019
A Pregoeira, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata da 4ª Ata de realização da concorrência supracitada: Nas Datas.
Onde se lê:
Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de 2019.
Maricá, 21 de novembro de 2019
Leia-se:
Aos dezesseis dias do mês de Janeiro do ano de 2020.
Maricá, 16 de Janeiro de 2020.

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

ATO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2020 – SECAPP
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica e Lei Municipal n.º 2.494, de 26 de novembro de 2013.
CREDENCIA a servidora MARCIA IBIAPINO PINHEIRO, servidora pública, matrícula n.º 109.200, para tomador de adiantamento de su-

primento de fundos da SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, (SECAPP), para que possa regularizar o processo de pedido de Suprimento de Fundos.
Maricá, 21 de janeiro de 2020.
Atenciosamente,
Júlio Cesar Silva Santos
Secretário de Agricultura, Pecuária e Pesca.
Mat. 106.003

ORDEM DE FORNECIMENTO
PROCESSO: 3499/2019
CONTRATO Nº: 398/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
CONTRATADA: ZECA S AGROPECUARIA LTDA - CNPJ: : 29.940.947/0001-64
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS AGROECOLÓGICOS DESIDRATADOS E DE POLPAS DE FRUTAS
CONTRATO DE REPASSE Nº 859121/2017/ME/CAIXA
A Prefeitura Municipal de Maricá/RJ, inscrita no CNPJ 29.131.075/0001-93, por intermédio da Secretaria De Agricultura, Pecuária e Pesca, através do seu Secretário, o Ilm.º Senhor Júlio Cesar Silva Santos, Mat. 106.003, autoriza a empresa ZECA S AGROPECUARIA LTDA - CNPJ: : 29.940.947/0001-64, através do contrato nº 398/2019 celebrado entre as partes, a fornecer os itens contratados. Maricá, 25 de Outubro de 2019.
Júlio Cesar Silva Santos
Secretário de Agricultura, Pecuária e Pesca
Matrícula nº 106.003

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1ª ATA DE SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às 10h, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à Rua Domicio da Gama, 386 e 398, Centro, Maricá/RJ, foi aberta a sessão pública de recebimento dos documentos conforme determina o edital de chamamento público nº 01/2019, oriundo do Processo Administrativo nº 27030/2019. Presentes os membros da Comissão de Seleção e Julgamento Jasp dos Santos Gonçalves Junior, matrícula 106.557, Maria Beatriz Bastos de Carvalho, matrícula 106.677, justificada a ausência da servidora Maria da Penha Guedes Rangel, matrícula 997, por motivo de doença. Presentes as instituições Organização da Sociedade Civil Viva Rio, CNPJ nº 00.343.941/0001-28, representada por Pablo Siqueira dos Santos Souza, OAB/RJ 141.641; DESAM – Desenvolvimento de Assistência Múltipla, CNPJ nº 02.711.774/0001-56, representada por Bruno Nogueira Melchades de Souza, CPF nº 108.328.027-94; ECOS – Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais, CNPJ nº 02.539.959/0001-25, representada por Lais Priscila de Souza Vieira, CPF 383.508.478-08; Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional – IPCEP, CNPJ 33.981.408/0001-40, representada por Maurício Abreu Murad, CPF 385.461.677-53; Instituto de Desenvolvimento Humano Social e Cultural Geração da Hora, CNPJ nº 07.344.191/0001-58, representada por Patrick Muniz Ataliba, CPF nº 093.369.817-81. Em ato contínuo, foram abertos os envelopes A e rubricados por todos os membros da comissão presentes e pelos representantes das organizações. Em seguida, os envelopes B foram rubricados e permaneceram lacrados em posse da Comissão. A organização DESAM informa que enviou um e-mail solicitando informações sobre a planilha de custos, e não obteve resposta. Contudo, não foi fator impeditivo para participação. A organização da Sociedade Civil Viva Rio se reserva ao direito de se manifestar sobre a as propostas dos concorrentes em momento processual oportuno. Antes do encerramento, foi informado que a presente ata será assinada por todos e publicada no Jornal Oficial de Maricá, ficando todos intimados a comparecerem na próxima sessão, para prosseguimento da seleção, com a divulgação da pontuação e abertura do envelope B, conforme prevê o edital, a ser realizada no dia 27/01/2020, às 11h. A sessão pública foi encerrada às 11:35.
Maricá, 21 de janeiro de 2020.
Jasp dos Santos Gonçalves Junior
Mat. 106.557
Maria Beatriz Bastos de Carvalho
Mat. 106.677
Maria da Penha Guedes Rangel
Mat. 997
Organização da Sociedade Civil Viva Rio
CNPJ nº 00.343.941/0001-28
DESAM – Desenvolvimento de Assistência Múltipla
CNPJ nº 02.711.774/0001-56
ECOS – Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais
CNPJ nº 02.539.959/0001-25
IPCEP - Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional
CNPJ 33.981.408/0001-40
Instituto de Desenvolvimento Humano Social e Cultural Geração da Hora
CNPJ nº 07.344.191/0001-58

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 579/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26551/2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E EDITORA MODERNA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ATENDER PROJETO DE MELHORIA DE APRENDIZAGEM QUE SERÁ REALIZADO COM OS ALUNOS DO 2º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26551/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24386/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019).
VALOR: R\$ 2.304.330,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E QUATRO MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 04 (QUATRO) MESES
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2127
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.32.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206.
NOTA DE EMPENHO: 3241/2019
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2019.
MARICÁ, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.
ADRIANA LUÍZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 579 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 579/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26551/2019.
A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 579/2019.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 579/2019 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE LIVROS DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ATENDER PROJETO DE MELHORIA DE APRENDIZAGEM QUE SERÁ REALIZADO COM OS ALUNOS DO 2º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26551/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24386/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019).
1-JULIANA SILVA DE ARAUJO - MATRÍCULA 109.571
2-ANGELA DA CONCEIÇÃO BASTOS - MATRÍCULA 109.573
3-CARLA MARIA NOGUEIRA RIBEIRO – MATRÍCULA 106.412
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 21/11/2019.
Publique-se.
Maricá, em 21 de novembro de 2019.
ADRIANA LUÍZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 585/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28542/2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E EDITORA MODERNA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ATENDER PROJETO DE MELHORIA DE APRENDIZAGEM QUE SERÁ REALIZADO COM OS ALUNOS DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28542/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14721/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018).
VALOR: R\$ 212.560,80 (DUZENTOS E DOZE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 04 (QUATRO) MESES
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2127
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.32.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206.
NOTA DE EMPENHO: 3369/2019.
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019.
MARICÁ, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.
ADRIANA LUÍZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 585 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 585/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28542/2019.
A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do

decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 585/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 585/2019 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE LIVROS DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ATENDER PROJETO DE MELHORIA DE APRENDIZAGEM QUE SERÁ REALIZADO COM OS ALUNOS DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28542/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14721/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018).

1. JULIANA SILVA DE ARAÚJO - MATRÍCULA 109.571

2. ANGELA DA CONCEIÇÃO BASTOS - MATRÍCULA 109.573

3. CARLA MARIA NOGUEIRA RIBEIRO - MATRÍCULA 106.412

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 04/12/2019.

Publique-se.

Maricá, em 04 de dezembro de 2019.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE BOLSA AUXÍLIO – 2º SEMESTRE/2019

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, com base nos dispositivos da Lei Municipal 2.872/19, Art. 13, inciso VII e Decreto 335, Art. 19, divulga o resultado final da solicitação para concessão de Bolsa Auxílio, conforme análise da Comissão de Concessão e Recadastramento dos Bolsistas Matriculados em Tempo Integral do Programa Passaporte Universitário.

REQUERENTE	RESULTADO
ALEXSANDRO DA SILVA PESSOA	DEFERIDO
ALINE APARECIDA SILVA DOS SANTOS	DEFERIDO
ANA ALYSSE RIBEIRO DOS SANTOS	DEFERIDO
ANA CAROLINA KUNTZ COUTO DOS SANTOS GUERRA	DEFERIDO
ANA CAROLINA SUAREZ POLIDO	DEFERIDO
ANA LIVIA RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDO
ANA PAULA PEREIRA	DEFERIDO
ANALICE MEDEIROS CRISTINO	DEFERIDO
ANDRESSA CAMPOS ESTEVES	DEFERIDO
ANDRESSA VICENTE ROMANO	DEFERIDO
ANNA JULIA BORGES DE MORAES	DEFERIDO
ARIEL FERREIRA DE MELLO	DEFERIDO
ARIELLE FERREIRA BARROS	DEFERIDO
ARINNA DA SILVA MELLO	DEFERIDO
BARBARA ALVES DA SILVA PATROCINIO	DEFERIDO
BÁRBARA SOARES DE MENDONÇA	DEFERIDO
BEATRIZ ADILIA GODOY ALVES HENRIQUES	DEFERIDO
BEATRIZ NASCIMENTO DE CARVALHO COELHO	DEFERIDO
BEATRIZ TRAJANO COSTA DA SILVA	DEFERIDO
BRUNNA SOARES FREIRES	DEFERIDO
CAMILA DE AMORIM MATTOS	DEFERIDO
CAMILA DE AZEREDO MAGGE	DEFERIDO
CAMILA FERNANDA DE ARAUJO SANTOS	DEFERIDO
CAMILA MIRANDA PAULINO PINHEIRO	DEFERIDO
CAREN CHAGAS DA SILVA	DEFERIDO
CARLA CARVALHO COELHO CHAGAS	DEFERIDO
CAROLINE ANDRADE DA SILVA	DEFERIDO
CAROLINE PEREIRA CAETANO	DEFERIDO
CHARLES FREIRE DA SILVA	DEFERIDO
CINTIA MARIA DA ROSA	DEFERIDO
CLAUDIA LINS ALEXANDRE DOS SANTOS	DEFERIDO
CYNTHIA FERREIRA VILELA COSTA	DEFERIDO
DAFNE LESSA GUIMARÃES	DEFERIDO
DAIANNY CALVINY GOMES DE ALMEIDA	DEFERIDO
DANIELE DE SOUSA MELO GARCIA	DEFERIDO
DANIELLA DA SILVA MACEDO LUIZ	DEFERIDO
DEBORA SERENO PERES	DEFERIDO
DENYZE SANTOS RODRIGUES	DEFERIDO
DYEGO SOUZA COSTA	DEFERIDO

EDUARDO ROSA PINTO FILHO	DEFERIDO
ELAINE TOMAZ CAMARA	DEFERIDO
ELIZETE ALVES MOREIRA	DEFERIDO
FAYALLA COUTINHO	DEFERIDO
FERNANDA SANT ANNA COUTINHO MANSSUR	DEFERIDO
FLAVIA ROSSATO SANTORIO DA CONCEIÇÃO	DEFERIDO
FRANCIELLE DA SILVA LEMOS	DEFERIDO
GABRIELA DE CASTILHOS RODRIGUES	DEFERIDO
GABRIELLE SOUZA DA FONSECA	DEFERIDO
GABRIELLY COSTA DOS SANTOS	DEFERIDO
GABRIELLY DE FREITAS ARAUJO	DEFERIDO
GLÁUCIA DOS SANTOS ALVES	DEFERIDO
GLEYCIELLE BATISTA DA ROSA	DEFERIDO
GRACE KELLY SOBREIRA PINHEIRO	DEFERIDO
GRAZIELE GUIMARAES PEREIRA	DEFERIDO
IRYS SANTOS PAIXÃO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
ISADORA GOMES DA COSTA	DEFERIDO
IZANE DA CONCEIÇÃO BRAGA FIDELIO	DEFERIDO
JANAINÉ ROSA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
JAQUELINE APARECIDA BARRETO INOCENCIO	DEFERIDO
JAQUELINE RAMOS DE FARIAS	DEFERIDO
JESSICA CORREA BATISTA DOS SANTOS	DEFERIDO
JESSICA PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
JOAO AUGUSTO DUGIM NETO	DEFERIDO
JOAO MARCOS DE SOUZA LIMA	DEFERIDO
JOEL RAMOS DE OLIVEIRA DI CANDIA	DEFERIDO
JOSE GUILHERME PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
JULIA MARTINS NUNES	DEFERIDO
JULIA SANTUCHI WOOD	DEFERIDO
JULIA SOARES PACHECO	DEFERIDO
JULIANA DE OLIVEIRA LESSA	DEFERIDO
JULIANA GARCIA DE CARVALHO MENEZES DE MARINS	DEFERIDO
JULLY DOS SANTOS RIBEIRO	DEFERIDO
KAREN DOS SANTOS DIAS	DEFERIDO
KARINE CRUZ DA SILVA COUTINHO	DEFERIDO
KARLA DE FREITAS ZERBINATO	DEFERIDO
KELLY BRAGA DE ALMEIDA	DEFERIDO
KELLY CRISTINE LYRA DE PAIVA	DEFERIDO
KELVYN JESUS ROQUE ABREU	DEFERIDO
LARISSA ANTUNES RANGEL	DEFERIDO
LARISSA DA SILVEIRA MATTOS	DEFERIDO
LARISSA PANCOTE PEQUENO	DEFERIDO
LETICIA PIMENTEL E SILVA	DEFERIDO
LETICIA VITORIA ALVES DE SOUZA	DEFERIDO
LOIDE BRITO DE SOUZA	DEFERIDO
LUANA GABRIELA DOS SANTOS MAIA	DEFERIDO
LUANA RODRIGUES GUSMÃO DO NASCIMENTO	DEFERIDO
LUCAS FUENTES REAL	DEFERIDO
LUCAS PINHO DA CRUZ ZUQUI	DEFERIDO
LUCY CAMACHO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
LUIZ RICARDO DUARTE GUEDES	DEFERIDO
LYLIANE CRISTINA TOMAZ CASTRO ANTUNES	DEFERIDO
MARCELO BATISTA DA SILVA	DEFERIDO
MÁRCIA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA	DEFERIDO
MARCOS DA SILVA VASCONCELLOS	DEFERIDO
MARIANA BORGES CUBOSKI	DEFERIDO
MARISTELA CUNHA CAMACHO SILVA	DEFERIDO
MARYARA GONÇALVES DE ALMEIDA	DEFERIDO
MATEUS MEDEIROS GÓES GONÇALVES	DEFERIDO
MATEUS SILVERIO SILVA	DEFERIDO
MATHEUS DE SOUZA CALAZANGE DA MOTTA	DEFERIDO

MATHEUS FREITAS DA SILVA	DEFERIDO
MATHEUS RAMOS PEREIRA	DEFERIDO
MATHEUS RODRIGUES DE MEDEIROS	DEFERIDO
MICHEL DOS SANTOS	DEFERIDO
MICHELLE DOS SANTOS COSTA PEREIRA	DEFERIDO
MILLENA COSTA GOMES	DEFERIDO
MURILLO HENRIQUE AZEVEDO DA SILVA	DEFERIDO
NICOLE RIBEIRO CARDOSO	DEFERIDO
PAOLA CRISTINA DA SILVA RANGEL	DEFERIDO
PATRÍCIA SÁ DOS SANTOS SOUZA	DEFERIDO
PAULO CESAR TEIXEIRA FRAZAO	DEFERIDO
PAULO ROBERTO QUEIROZ DE ARAUJO JUNIOR	DEFERIDO
PEDRO COSTA FRANCISCO DE AZEVEDO	DEFERIDO
PEDRO ROSA DE AGUIAR	DEFERIDO
PHELIPE DOS SANTOS CUNHA	DEFERIDO
RAFAEL AMITRANO DA CONCEIÇÃO	DEFERIDO
RAISSA DA SILVA CARVALHO	DEFERIDO
RAYSSA VICTORIA DE ALMEIDA RIBEIRO	DEFERIDO
RENATA DA SILVA DUARTE	DEFERIDO
RENATA LEMOS ALVIM DE QUEIROZ SANTOS	DEFERIDO
RENATA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA	DEFERIDO
RHAYANA MARCHON GOMES ARAÚJO	DEFERIDO
RICARDO FERREIRA SIMOES VIEIRA	DEFERIDO
RODRIGO DE ASSIS XARIFA	DEFERIDO
ROSANGELA DA COSTA NORONHA	DEFERIDO
ROSEANE BARBOSA TERRA BARRETO	DEFERIDO
SABRINA INOCENCIO DA SILVA	DEFERIDO
SANDRO DA COSTA LEITE	DEFERIDO
SARA LIMA DE JESUS	DEFERIDO
SILVANA DOS SANTOS	DEFERIDO
SIMONE CANDIDA DOS PASSOS	DEFERIDO
STEFANY CRISTINA RODRIGUES AGUIAR	DEFERIDO
STEFANY DA SILVA ILOYA	DEFERIDO
STHEFANY LOMBA BRAGA	DEFERIDO
TAINÁ BARBOSA	DEFERIDO
TAMAR MACHADO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
TATIANA DOS SANTOS DA ROCHA	DEFERIDO
TATIANA OLIVEIRA PEREIRA GOMES	DEFERIDO
TATIANA SILVA DA CUNHA	DEFERIDO
THABATA FERNANDES DE ARAÚJO	DEFERIDO
THAINA SILVA DE CARVALHO	DEFERIDO
THALITA RODRIGUES DE BARROS	DEFERIDO
THAMIRES COELHO MUNIZ	DEFERIDO
THAMIRES RAISSA SANT'ANNA TEIXEIRA	DEFERIDO
THAYRIS VIEIRA BRASIL	DEFERIDO
THYANNE BAPTISTA DA SILVA	DEFERIDO
TYFANI CAROLINE SAMPAIO DE CASTRO	DEFERIDO
VANESSA CAMPINHO DA SILVA	DEFERIDO
VANESSA CARRINE FERREIRA	DEFERIDO
VANESSA FIGUEIREDO DE SÁ	DEFERIDO
VANESSA PACHECO DE MOURA AZEVEDO	DEFERIDO
VANESSA PEREIRA DE AMORIM	DEFERIDO
VICTORIA CAROLINA ANTUNES PAIS	DEFERIDO
VICTORIA SIQUEIRA DA SILVA	DEFERIDO
VINICIUS DE MELO MATTA DA SILVA	DEFERIDO
VINÍCIUS DUTRA NUNES	DEFERIDO
VINICIUS PONTE DE SIQUEIRA OZON IMBROSIO	DEFERIDO
VITHORIA CRISTINNE AZEVEDO DA SILVEIRA	DEFERIDO
VITÓRIA CAROLINA DO NASCIMENTO BARRANCO	DEFERIDO
VITORIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	DEFERIDO
VIVIAM SODRE CASTRO DE AQUINO E SILVA	DEFERIDO
WALLACE RODRIGUES MACAU	DEFERIDO
WESLLEY CARDOSO BRITO	DEFERIDO
YASMIM SIMPLICIO DA SILVA DE ABREU	DEFERIDO
YONÁ DE ABREU FUTIA	DEFERIDO

ADRIANA DE SOUSA DAMASCENA	INDEFERIDO
ALICE ARAÚJO ELIZEU	INDEFERIDO
ALINE SILVA DA CRUZ SCOFANO	INDEFERIDO
AMANDA DA SILVA PINHEIRO	INDEFERIDO
ANA CAROLINA DE PONTES AMITRANO	INDEFERIDO
ANA CAROLINA RAEDER LA CAVA TINOCO	INDEFERIDO
ANA CAROLINA RODRIGUES PORTELLA	INDEFERIDO
ANA CLARA FIUZA PEREIRA	INDEFERIDO
ANDRÉ MACHADO FONSECA	INDEFERIDO
ANDREA MATOSINHOS	INDEFERIDO
ANNA CLARA BARRETO COSTA	INDEFERIDO
ANTONIA PEREIRA ALVES	INDEFERIDO
ANTONIO JOSÉ PACHECO DANTAS	INDEFERIDO
DANIEL TAVARES DOS SANTOS	INDEFERIDO
DANIELLE GONÇALVES DE AZEREDO FIQUEIREDO	INDEFERIDO
DHYOGO PEREIRA SINIONATO	INDEFERIDO
DIEGO PACHECO RODRIGUES	INDEFERIDO
EDUARDA FERREIRA MACEDO	INDEFERIDO
ERICA SOARES DE SOUZA	INDEFERIDO
ESTELLA ALVES DE SOUZA BAUER	INDEFERIDO
FABIO MAGALHÃES DOS ANJOS	INDEFERIDO
FELIPE RODRIGUES DE SÁ	INDEFERIDO
FLAVIA NOBRE MAGALHÃES	INDEFERIDO
FLAVIO LEONARDO JULIÃO	INDEFERIDO
FRANCISCO JOSÉ MARTINS XIMENES	INDEFERIDO
GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA	INDEFERIDO
ISADORA FONTOURA DA CUNHA	INDEFERIDO
JULIA GOMES PINTO	INDEFERIDO
JULLIANA VIEIRA PEREIRA	INDEFERIDO
KAROLINE TEIXEIRA AS REGO CARVALHO	INDEFERIDO
KETLEN SHAIANE TAVARES DA SILVA JACINTO	INDEFERIDO
LAIS SILVA MOTA	INDEFERIDO
LUANA MACHADO FONSECA	INDEFERIDO
LUCAS DOS SANTOS OLIVEIRA	INDEFERIDO
LUCAS MATHEUS DA SILVA SAMPAIO	INDEFERIDO
LUCIENE DOMINGOS AMITRANO	INDEFERIDO
LUIZ FELIPE COUTINHO DINIZ	INDEFERIDO
LUZIA IZADORA MARIA CLARK BACELLAR	INDEFERIDO
MARCIO FELIPE DE SENNA COSTA BARROSO	INDEFERIDO
MARIA EDUARDA BARROS DA COSTA	INDEFERIDO
MARIA RAYANY DA SILVA	INDEFERIDO
MARIANA CARRIELLO COUTINHO DE SOUZA	INDEFERIDO
MARIANA MARTINS DONZA	INDEFERIDO
MARIZA SANTOS SOARES	INDEFERIDO
MARYANNA DA SILVA FREIRE RODRIGUES	INDEFERIDO
MONIQUE GARCIA PEREIRA	INDEFERIDO
NATHALIA DE SOUZA RABELLO	INDEFERIDO
PAOLLA ALVES DE SOUZA BAUER	INDEFERIDO
SABRINA DE BRITO MELO	INDEFERIDO
SARA GONÇALVES DE MARINS	INDEFERIDO
SAYURI IRIE MADEIRA	INDEFERIDO
SIMONE BARRETTO PALMEIRA	INDEFERIDO
SOLANGE ALVES DE SOUZA BAUER	INDEFERIDO
STEPHANIE FENIAR LOHR	INDEFERIDO
VALQUIRIA TEIXEIRA	INDEFERIDO
VANESSA PERES AZEVEDO TEIXEIRA	INDEFERIDO
VANESSA RAMIREZ BERNARDE	INDEFERIDO
VERÔNICA DA SILVA SANTOS NEPOMUCENO FERRAZ	INDEFERIDO
VICTÓRIA TELLES DE LIMA MAGALHÃES	INDEFERIDO
YASMIN SILVEIRA DE ANDRADE	INDEFERIDO
YVONNETTE ROSENTHAL BELLONE	INDEFERIDO

Maricá, 08 de janeiro de 2020.
Adriana Luiza da Costa
Matrícula: 106.010
Secretária de Educação

PUBLICAÇÃO DE DESCLASSIFICADOS Nº 01/2020 DO PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna pública a relação abaixo da listagem referente aos candidatos de graduação descredenciados pelo PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO, para o primeiro semestre, por não terem retirado os certificados dentro do prazo estipulado em CRONOGRAMA, conforme o Edital nº 007/2019:

21475	57101
21496	58242
21858	58325
23534	60437
25193	62118
26963	56607
28613	64151
*	64243

Adriana Luiza da Costa
Secretária Municipal de Educação
Mat. 106.010

PUBLICAÇÃO DE DESCLASSIFICADOS Nº 02/2020 DO PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna pública a relação abaixo da listagem referente aos candidatos de Pós-graduação descredenciados pelo PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO, para o primeiro semestre, por não terem retirado os certificados dentro do prazo estipulado em CRONOGRAMA, conforme o Edital nº 008/2019:

55306	60562
58883	61639
55583	61666
55823	62861
55837	64524
55980	65050
57604	65487
58609	65913
58823	66438

Adriana Luiza da Costa
Secretária Municipal de Educação
Mat. 106.010

PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM FINAL DO EDITAL 007/2019 – GRADUAÇÃO - MEDICINA PELO PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO

Considerando o RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO das Instituições de Ensino Superior para GRADUAÇÃO/MEDICINA das vagas ofertadas para o Programa Passaporte Universitário – Edital 007/2019, a Comissão Especial de Análise Documental instituída por meio da Portaria Nº 039/2019, publicada no Jornal Oficial de Maricá – JOM Nº 1.009, Ano XI, de 02 de Dezembro de 2019, torna pública a relação abaixo dos APTOS para recebimento dos certificados no dia 20 de Dezembro de 2019:

Processo	Nome Completo	Modalidade Bolsa	Situação	Período	Edital	Universidade
60850	Ethiene Arenásio DefantiFerreira	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	APTO	1º SEMESTRE	007/2019	UNIFESO
57753	Sandy dos Passos Frauches	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	APTO	1º SEMESTRE	007/2019	UNIFESO
58044	Felipe André de OliveiraGomez	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	APTO	1º SEMESTRE	007/2019	UNIFESO
61849	Flora Maria Costa de Carvalho	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	APTO	1º SEMESTRE	007/2019	UNIFESO
61069	Tháís Viana Lobo	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	APTO	1º SEMESTRE	007/2019	UNIFESO
58057	Raphael Santiago CardosoNogueira	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	APTO	1º SEMESTRE	007/2019	UNIFESO
59997	Natan Amaral de Souza	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	APTO	1º SEMESTRE	007/2019	UNIFESO
57798	Ellisa Dias Domingos	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	APTO	1º SEMESTRE	007/2019	UNIFESO
61138	Milena dos Santos Ramos Theodoro	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	APTO	1º SEMESTRE	007/2019	UNIFESO
62316	Brendda Lee Loureiro de Moraes	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	APTO	1º SEMESTRE	007/2019	UNIFESO
63249	Rachel Djmal Dantas	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	APTO	1º SEMESTRE	007/2019	VASSOURAS
60928	Matheus da Silva Alvarenga	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	APTO	1º SEMESTRE	007/2019	VASSOURAS
60905	Diogo Nelson RodriguesNoronha	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	APTO	1º SEMESTRE	007/2019	VASSOURAS
61754	Lorran da Costa Cruz Nascimento	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	APTO	1º SEMESTRE	007/2019	VASSOURAS

Candidatos APTOS pelo Passaporte Universitário, não classificados entre o número de vagas das Instituições de Ensino:

Processo	Nome Completo	Modalidade Bolsa	Situação	Período	Edital
63823	Adriana Cristina Valente Spegorin	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	APTO	1º SEMESTRE	007/2019
61406	Amanda Seabra Cabral	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	APTO	1º SEMESTRE	007/2019
63826	Amanda Souza Marins	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	APTO	1º SEMESTRE	007/2019
43387	Ana Cassia Gonzales dos Santos Estrela	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	APTO	1º SEMESTRE	007/2019
43393	Andrea Figueiredo Pacheco	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	APTO	1º SEMESTRE	007/2019
42182	Andressa Alves Siciliano Sena	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	APTO	1º SEMESTRE	007/2019
43365	Anna Claudia de Almeida Medeiros	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	APTO	1º SEMESTRE	007/2019
43410	Beatriz Amaro de Castro	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	APTO	1º SEMESTRE	007/2019
43378	Candida do Nascimento Silva	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	APTO	1º SEMESTRE	007/2019
43407	Carla Alves de Medeiros	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	APTO	1º SEMESTRE	007/2019
60086	Carlla Alessandra Silva Pereira	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	APTO	1º SEMESTRE	007/2019
43389	Celina Santiago da Conceição	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	APTO	1º SEMESTRE	007/2019
43404	Debora Vitoria Ferreira Brazil Guimaraes	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	APTO	1º SEMESTRE	007/2019
57875	Douglas Correa de Lima	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	APTO	1º SEMESTRE	007/2019
62762	Douglas Guerreiro Melo	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	APTO	1º SEMESTRE	007/2019
43392	Dyego Jhony Diniz Gonçalves Perminio	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	APTO	1º SEMESTRE	007/2019
57183	Elizenede de Azevêdo Albuquerque	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	APTO	1º SEMESTRE	007/2019
61178	Emanuele Fernandes de Azevedo Braga	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	APTO	1º SEMESTRE	007/2019
61478	Evelin Freitas Kalaf	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	APTO	1º SEMESTRE	007/2019

59912	Fabio de Melo Lovati	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	APTO	1º SEMESTRE	007/2019
62895	Fernanda Araújo	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	APTO	1º SEMESTRE	007/2019
59919	Gabriel Nunes de Souza	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	APTO	1º SEMESTRE	007/2019
61618	Gabriel Santos Cardoso	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	APTO	1º SEMESTRE	007/2019
64018	Gabriel Teixeira Guimarães da Fonseca	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	APTO	1º SEMESTRE	007/2019
59553	Gabriella de Souza Garcia de Paula	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	APTO	1º SEMESTRE	007/2019
62387	Glauca dos Santos Alves da Paz Dias	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	APTO	1º SEMESTRE	007/2019
43411	Glauce de Freitas Tavares	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	APTO	1º SEMESTRE	007/2019
43409	Glaziano Marques dos Santos	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	APTO	1º SEMESTRE	007/2019
43413	Gustavo Ferreira da Silva Rios	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	APTO	1º SEMESTRE	007/2019
43400	Hanna Catharina Ribeiro da Silva	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	APTO	1º SEMESTRE	007/2019
63753	Isabelle Barreto Gonçalves	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	APTO	1º SEMESTRE	007/2019
59696	Julia Campos de França	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	APTO	1º SEMESTRE	007/2019
57300	Kelly da Costa Borges	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	APTO	1º SEMESTRE	007/2019
58784	Laryssa Paulo Legentil	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	APTO	1º SEMESTRE	007/2019
58394	Livia Maria de Jesus Pereira	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	APTO	1º SEMESTRE	007/2019
43386	Lucas Sena do Nascimento	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	APTO	1º SEMESTRE	007/2019
58669	Maria Eduarda Emi Ferreira Oba	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	APTO	1º SEMESTRE	007/2019
43379	Mariana Navega de Carvalho Azevedo	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	APTO	1º SEMESTRE	007/2019
60010	Matheus Lins Ferreira Alchome	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	APTO	1º SEMESTRE	007/2019
43406	Michelly Nunes de Oliveira	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	APTO	1º SEMESTRE	007/2019
43391	Nayara de Souza Almeida	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	APTO	1º SEMESTRE	007/2019
43376	Rafael de Oliveira Ramos	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	APTO	1º SEMESTRE	007/2019
42179	Sabrina da Silva Pires Ribeiro	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	APTO	1º SEMESTRE	007/2019
43374	Sebastiao Ferreira Alves Junior	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	APTO	1º SEMESTRE	007/2019
43388	Soraia Correia de Melo Ferreira	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	APTO	1º SEMESTRE	007/2019
43412	Syllvania Machado Ramos Gago	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	APTO	1º SEMESTRE	007/2019
43366	Tânia Ferreira da Silva	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	APTO	1º SEMESTRE	007/2019
58513	Tatiana Alves de Oliveira	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	APTO	1º SEMESTRE	007/2019
43390	Thaiane Jeszine Rasche	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	APTO	1º SEMESTRE	007/2019
61458	Thamires Machado da Silva	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	APTO	1º SEMESTRE	007/2019
43401	Thatiane Mercês Marins	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	APTO	1º SEMESTRE	007/2019
43402	Vanessa Ruscly Coelho Viana	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	APTO	1º SEMESTRE	007/2019
43403	Venilton Silva Marcelino	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	APTO	1º SEMESTRE	007/2019

Candidatos NÃO APTOS pelo Passaporte Universitário:

Processo	Nome Completo	Modalidade Bolsa	Situação	Período	Editais
43405	Alessandra Campos Fernandes	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	NÃO APTO	1º SEMESTRE	007/2019
56684	Ana Carolina Oliveira Almeida de Melo	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	NÃO APTO	1º SEMESTRE	007/2019
43373	Andrea Ferreira de Barros	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	NÃO APTO	1º SEMESTRE	007/2019
58156	Anna Loise da Cruz Gonçalves	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	NÃO APTO	1º SEMESTRE	007/2019
63770	Anna Luysa de Sousa Moura	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	NÃO APTO	1º SEMESTRE	007/2019
43384	Bruna Albuquerque Campos	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	NÃO APTO	1º SEMESTRE	007/2019
42188	Bruno Goulart Passos	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	NÃO APTO	1º SEMESTRE	007/2019
62721	Caio Mauricio Silva	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	NÃO APTO	1º SEMESTRE	007/2019
43382	Cristiane Nobre Ferreira Dias	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	NÃO APTO	1º SEMESTRE	007/2019
43385	Diogo Barcelos Santos	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	NÃO APTO	1º SEMESTRE	007/2019
43372	Eduardo Antônio Goulart	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	NÃO APTO	1º SEMESTRE	007/2019
43383	Elisangela de Souza Santos	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	NÃO APTO	1º SEMESTRE	007/2019
62271	Felipe Santos de Brito	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	NÃO APTO	1º SEMESTRE	007/2019
63699	Fernanda Keler Silva	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	NÃO APTO	1º SEMESTRE	007/2019
59707	Gabriela Noronha de Souza	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	NÃO APTO	1º SEMESTRE	007/2019
59395	Giovana Faitanin dos Santos de Oliveira	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	NÃO APTO	1º SEMESTRE	007/2019
60181	Jessica Milarde Machado	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	NÃO APTO	1º SEMESTRE	007/2019
59592	Lais Alberoni de Castro	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	NÃO APTO	1º SEMESTRE	007/2019

60522	Ligia Aurélio Vieira Pianta Tavares	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	NÃO APTO	1º SEMESTRE	007/2019
57540	Lorena Rangel Lugao	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	NÃO APTO	1º SEMESTRE	007/2019
43381	Luana de Lima Siais	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	NÃO APTO	1º SEMESTRE	007/2019
56686	Lucas Marchon Bastos Pereira	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	NÃO APTO	1º SEMESTRE	007/2019
57946	Luiza Pires de Lima Cabral	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	NÃO APTO	1º SEMESTRE	007/2019
61516	Marcos da Costa Ângelo	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	NÃO APTO	1º SEMESTRE	007/2019
61095	Maria Cristina Santos	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	NÃO APTO	1º SEMESTRE	007/2019
63337	Marina Rodrigues Damazio	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	NÃO APTO	1º SEMESTRE	007/2019
43368	Monalisa Pinheiro da Silva	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	NÃO APTO	1º SEMESTRE	007/2019
58458	Natália Gomes Araújo de Oliveira	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	NÃO APTO	1º SEMESTRE	007/2019
60148	Otavio Da Silva Felizardo	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	NÃO APTO	1º SEMESTRE	007/2019
43367	Priscilla Lopes da Silva	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	NÃO APTO	1º SEMESTRE	007/2019
43371	Rafaella de Oliveira Camacho	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	NÃO APTO	1º SEMESTRE	007/2019
63885	Renan de Souza Lima	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	NÃO APTO	1º SEMESTRE	007/2019
43369	Roger Rebello Trindade	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	NÃO APTO	1º SEMESTRE	007/2019
43370	Suzan da Silva Pereira	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	NÃO APTO	1º SEMESTRE	007/2019
62666	Thainá Silva Rangel	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	NÃO APTO	1º SEMESTRE	007/2019
63799	Thais Canamaque Portilho Lima	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	NÃO APTO	1º SEMESTRE	007/2019
58651	Viviane Romero Cardoso	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	NÃO APTO	1º SEMESTRE	007/2019
57920	Yasmin Carvalho Quintanilha	Grupo III: Ampla Concorrência - MEDICINA	NÃO APTO	1º SEMESTRE	007/2019

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

TERMO DE ADVERTÊNCIA N.º 002/2020 – SELM.

Termo de Advertência

Referência: Contrato n.º 409/2019 – Pregão 123/2018

Fica advertida a empresa Linck Comércio e Serviços LTDA Me, inscrita no CNPJ: 17.256.815/0001-39, sediada na Rua Genciano Riscado da Motta, n.º45, Bairro Celio Sarzedas, Casemiro de Abreu / RJ, pelo não cumprimento dos prazos e por não entregar os materiais contidos em contrato, solicitados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Ressaltando que a mesma terá o prazo de 10(Dez) dias corridos para efetuar a entrega dos itens dos quais já recebeu a solicitação de entrega. Ficando a mesma através deste ato ciente que serão aplicadas as sanções administrativas previstas na cláusula décima quarta do contrato firmado entre a empresa e a Prefeitura Municipal de Maricá, sendo facultada a empresa a defesa prévia. Fundamentados: Art. 87 da Lei 8.666/93. Lei 10.520 e contrato mencionado.

Salientamos que a empresa já foi notificada diversas vezes pelos funcionários da secretaria de Esporte e lazer sem que fosse tomada qualquer providência para regularização da entrega.

Maricá, 20 de Janeiro de 2020.

Carlos Vagner Azeredo Frauches

Secretário de Esporte e Lazer

Matrícula: 2123

TERMO DE ADVERTÊNCIA N.º 003/2020 – SELM.

Termo de Advertência

Referência: Contrato n.º 433/2019 – Pregão 92/2018

Fica advertida a empresa SMS Comércio de Móveis Eireli, inscrita no CNPJ: 29.471.561/0001-50, sediada na Rua Coronel Gomes Machado, n.º174, loja 14, Bairro Centro, Niterói/ RJ, pelo não cumprimento dos prazos e por não entregar os materiais contidos em contrato, solicitados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Ressaltando que a mesma terá o prazo de 10(Dez) dias corridos para efetuar a entrega dos itens dos quais já recebeu a solicitação de entrega. Ficando a mesma através deste ato ciente que serão aplicadas as sanções administrativas previstas na cláusula décima quarta do contrato firmado entre a empresa e a Prefeitura Municipal de Maricá, sendo facultada a empresa a defesa prévia. Fundamentados: Art. 87 da Lei 8.666/93. Lei 10.520 e contrato mencionado.

Salientamos que a empresa já foi notificada diversas vezes pelos funcionários da secretaria de Esporte e lazer sem que fosse tomada qualquer providência para regularização da entrega.

Maricá, 20 de Janeiro de 2020.

Carlos Vagner Azeredo Frauches

Secretário de Esporte e Lazer

Matrícula: 2123

EXTRATO DO CONTRATO N.º 603/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29110/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GOLDEN RIO COMERCIAL EIRELI ME

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O PROJETO ESPORTE PRESENTE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29110/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

04/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4229/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 87/2018).

VALOR: R\$ 3.520,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.01.27.812.0034.1281

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 3393/2019.

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2019

MARICÁ, 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

CARLOS VAGNER AZEREDO FRAUCHES

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA N.º 603 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 603/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29110/2019.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 603/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 603/2019 cujo objeto é a FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O PROJETO ESPORTE PRESENTE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29110/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4229/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 87/2018).

1. MARCELO DE SOUZA SILVA – MAT. 109.122

2. ALEXANDRE RODRIGUES NETO – MAT. 107.036

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 09/12/2019.

Publique-se.

Maricá, em 09 de dezembro de 2019.

CARLOS VAGNER AZEREDO FRAUCHES

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

Nos termos da Lei Complementar n.º 287, de 20 de junho de 2017, o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos, torna pública a convocação para AUDIÊNCIA PÚBLICA, para entrega dos Termos Administrativos para Concessão de Direito Real de Uso às famílias da Área denominada Jardim Nova Metrópole, que será realizado no dia 30 de janeiro de 2020, às 16:00 hrs, na Rua Existente - loteamento Jardim Nova Metrópole, Bairro Itapeba - Maricá-RJ, para dar publicidade ao Programa de Regulari-

zação Urbanística e Fundiária na Comunidade localizada no bairro do Jardim Nova Metrópole.

Maricá, 20 de janeiro de 2019.

Rita Rocha – Secretária de Habitação e Assentamentos Humanos

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N.º 04, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORES MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO.

PORTARIA N.º 04, DE 15 DE JANEIRO DE 2020, ALTERA A PORTARIA N.º 689/2018 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018 QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 689/2018 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13061/2017 CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEITURA E RECONHECIMENTO DE PLACAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM SISTEMA INTEGRADO DE ANÁLISE E INTELIGÊNCIA.

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR os servidores ANUCIANA DOS SANTOS AZEVEDO matrícula 5818 e ALEX SANDRO ALVES DE FREITAS matrícula 5237, pelos servidores DANIELLY ROZA LEITE NUNES matrícula 7761 e RICARDO VIANNA BATISTA matrícula 5670. A Comissão de Fiscalização do Contrato passará a ter a seguinte composição:

1. DANIELLY ROZA LEITE NUNES – MATRÍCULA N.º 7761
2. NILSERGIO DE BRITO MARINS- MATRÍCULA N.º 7332
3. RICARDO VIANNA BATISTA - MATRÍCULA N.º: 5670
4. SUPLENTE: ALAN DOS SANTOS AMARAL – MATRÍCULA N.º 106.185

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2020.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 15 de janeiro de 2020.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22613/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Controladoria Geral do Município, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a dispensa de licitação, com furto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, do processo n.º 22613/2019, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TENDAS PARA AS CASAS DA TERCEIRA IDADE DE ITAIPUAÇU E CENTRO, com o valor global de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), em favor da Empresa AIALA EVENTOS LTDA, CNPJ: 10.862.668/0001-00.

Em, 02 de janeiro de 2020.

LEZIRÉE REJANE B. FIGUEIREDO

Secretária de Políticas para a Terceira Idade

Mat. 106.015

SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8266/2019

Em conformidade com o parecer da Controladoria Geral do Município (CGM). Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE-PREGÃO PRESENCIAL, nº 19/2019 com fulcro na Lei nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 158/2018, visando a AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA TRASPOTE DE ANIMAIS, em favor da empresa: ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 33.441.004/0001-64, no valor de R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais).

Maricá, 14 de Janeiro de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

Secretária de Saúde

Mat. 106016

EXTRATO DO CONTRATO N.º 70/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27136/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ROZANY DE MATTOS RANGEL.

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CLELIA PEREIRA ALVES, LOTE 09, QUADRA K, CASA 01, JARDIM MUMBUCA, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA RGI SOB O Nº 19471, DESTINANDO-SE A AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DO POSTO DE SAÚDE DA MUMBUCA.

VALOR: O ALUGUEL MENSAL SERÁ DE R\$ 1.663,00 (UM MIL E

SEISCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS), TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 19.956,00 (DEZENOVE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), REFERENTE AO PRAZO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, X, DA LEI N.º 8.666/93, LEIS FEDERAIS Nº 8.245/91 E 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.301.0004.2157

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 202

NOTA DE EMPENHO: 504/2019

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2019

MARICÁ, 22 DE OUTUBRO DE 2019.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 128, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 70/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27136/2018.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 70/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 70/2019 cujo objeto é a LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CLELIA PEREIRA ALVES, LOTE 09, QUADRA K, CASA 01, JARDIM MUMBUCA, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA RGI SOB O Nº 19471, DESTINANDO-SE A AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DO POSTO DE SAÚDE DA MUMBUCA..

1)Fernanda Machado Beck de Andrade – Matrícula 106.648

2)Carlos Henrique Torres Homem – Matrícula 109.449

3)Edina Dias Bastos de Azeredo – Matrícula 107.506

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 22/10/2019.

Publique-se.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

ERRATA DA PORTARIA Nº 23 DE 15 DE MARÇO DE 2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22242/2018, PUBLICADO NO JOM DO DIA 15/04/2019, ANO XI, EDIÇÃO N.º 947, PÁGINA 15.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL E AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI

ONDE SE LÊ: "MARCÍLIO DA SILVA COSTA – MAT. 106.59"

LEIA-SE: "MARCÍLIO DA SILVA COSTA – MAT. 106.591"

Maricá/RJ, 17 de Janeiro de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

Secretária de Saúde

Mat.: 106.016.

EDITAL 01/2018

Processo Seletivo Simplificado de Profissionais de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

Comissão de Seleção

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos a seguir relacionados, aprovados no processo seletivo simplificado em referência, para se apresentarem no dia 27/01/2020, a partir das 10hrs até as 17hrs, na Rua Antônio Marques Mathias, s/n - Jardim Atlântico Leste, Maricá - RJ, conforme relação da UNIDADE DE SAÚDE a seguir, munidos da documentação necessária à contratação, nos termos do item 10.3, das disposições finais, do certame:

UNIDADE: POSTO DE SAÚDE SANTA RITA 24HRS. – DIA 27/01/2020

CPF MASCARADO	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA	UNIDADE	NOTA	DEFICIÊNCIA	NÍVEL
495*****	FRANCISCO CESAR ALEIXO DOS SANTOS	CLINICA MEDICA - MÉDICO SOCORRISTA (SEGUNDA A SEXTA)	24	SANTA RITA	8.25	Não	SUPERIOR
794*****	ANA LUCIA GHETTI	ENFERMEIRO	24	SANTA RITA	7.85	Não	SUPERIOR

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA CONTRATAÇÃO:

DOCUMENTOS PESSOAIS OBRIGATÓRIOS (ORIGINAL E CÓPIA)
2 FOTOS 3X4;
CARTEIRA DE IDENTIDADE;
CPF;
CARTEIRA DE TRABALHO (Frente e Verso da Página da Foto e Número);
PIS/ PASEP;
TÍTULO DE ELEITOR;
COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (últimos 90 dias, Conta: Luz, Água, Gás, Telefone Fixo ou Aluguel);
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE BANCO SANTANDER;
CERTIFICADO DE RESERVISTA;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU AVERBAÇÃO DA SEPARAÇÃO JUDICIAL OU DIVÓRCIO;
ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE ISENTO;
EMITIR COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF (https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp);
ÓRGÃO DE CLASSE CATEGORIA PROFISSIONAL (quando houver);
CNH (obrigatório quando usado na função exercida ao cargo);
CURRÍCULO;
ANUIDADE PAGA;
PARA ÁREA TÉCNICA, DIPLOMA DO CURSO.
IDENTIDADE E CPF DO CONJUGUE
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES
CERTIDÃO DE NASCIMENTO;
CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO (Menor de 07 anos);
CPF DEPENDENTES (OBRIGATÓRIO DESDE O NASCIMENTO);
DECLARAÇÃO DE COMPROVANTE ESCOLAR (Maiores de 07 anos).

EDITAL 01/2018
 Processo Seletivo Simplificado de Profissionais de Saúde
 Secretaria Municipal de Saúde
 Comissão de Seleção
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos a seguir relacionados, aprovados no processo seletivo simplificado em referência, para se apresentarem no dia 27/01/2020, a partir das 10hrs até as 17hrs, na Rua Domicio da Gama, 433 - Centro, Maricá - RJ, conforme relação da UNIDADE DE SAÚDE a seguir, munidos da documentação necessária à contratação, nos termos do item 10.3, das disposições finais, do certame:
 UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL CONDE MODÉSTO LEAL – DIA 27/01/2020

CPF MASCARADO	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA	UNIDADE	NOTA	DEFICIÊNCIA	NÍVEL
017*****	DENISE CUSTODIO DA SILVA RAMOS DE FIGUEIREDO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24	HMCML	8.00	Não	MÉDIO
016*****	ELEN LUCIA CAVALCANTE GORGÁ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24	HMCML	8.00	Não	MÉDIO
015*****	ALZIRA APARECIDA RODRIGUES ANDOLFI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24	HMCML	8.00	Não	MÉDIO
015*****	ELIZETE DE SOUZA MIRANDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24	HMCML	8.00	Não	MÉDIO
018*****	EUCLYDES SALATIEL DE SANTA ROSA JUNIOR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24	HMCML	8.00	Não	MÉDIO
015*****	MAGDALA COSTA CUNHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24	HMCML	8.00	Não	MÉDIO
012*****	PALMERIO NEVES DE SOUZA NETO	MEDICO ORTOPEDISTA (SEGUNDA A SEXTA)	24	HMCML	7.25	Não	SUPERIOR
022*****	GABRIELA RICORDI BAZIN	MEDICO PEDIATRA (SEGUNDA A SEXTA)	24	HMCML	7.45	Não	SUPERIOR
068*****	ADRIANA RAMOS BRITO	ENFERMEIRO	24	HMCML	7.25	Não	SUPERIOR

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA CONTRATAÇÃO:

DOCUMENTOS PESSOAIS OBRIGATÓRIOS (ORIGINAL E CÓPIA)
2 FOTOS 3X4;
CARTEIRA DE IDENTIDADE;
CPF;
CARTEIRA DE TRABALHO (Frente e Verso da Página da Foto e Número);
PIS/ PASEP;
TÍTULO DE ELEITOR;
COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL(http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (últimos 90 dias, Conta: Luz, Água, Gás, Telefone Fixo ou Aluguel);
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE BANCO SANTANDER;
CERTIFICADO DE RESERVISTA;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU AVERBAÇÃO DA SEPARAÇÃO JUDICIAL OU DIVÓRCIO;
ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE ISENTO;
EMITIR COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF (https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp);
ÓRGÃO DE CLASSE CATEGORIA PROFISSIONAL (quando houver);
CNH (obrigatório quando usado na função exercida ao cargo);
CURRÍCULO;
ANUIDADE PAGA;
PARA ÁREA TÉCNICA, DIPLOMA DO CURSO.
IDENTIDADE E CPF DO CONJUGUE
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES
CERTIDÃO DE NASCIMENTO;
CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO (Menor de 07 anos);
CPF DEPENDENTES (OBRIGATÓRIO DESDE O NASCIMENTO);
DECLARAÇÃO DE COMPROVANTE ESCOLAR (Maiores de 07 anos).

SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO DO TERMO Nº 06 DE SUBVENÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 30704/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO SACO DAS FLORES.

OBJETO: SUBVENÇÃO A AGREMIAÇÃO CARNAVALESCA HABILITADA PARA PARTICIPAR DO DESFILE DE ESCOLAS DE SAMBA NO "DESFILE DO RETORNO DAS ESCOLAS DE SAMBA", A ACONTECER NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020, E O "DESFILE DE CARNAVAL FORA DE ÉPOCA", A ACONTECER NO MÊS DE JULHO DE 2020, BEM COMO A PROMOÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES CONSTANTES DO PLANO DE TRABALHO.

VALOR: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 2.781/2017, DECRETO MUNICIPAL Nº 313/2019 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2083

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.5.0.43.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 3479/2019

DATA DA ASSINATURA: 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARICÁ, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE URBANISMO

Notificação
 Nome do Proprietário: LAYS MONTEIRO DE MARINS
 Nº Processo: 28157/2019
 CNPJ/CPF: 132.421.757.00
 Endereço: RUA A, LOTE 10, QUADRA 2, LOTEAMENTO BAIRRO NOVA ITAPEBA.
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E HABITE-SE.
 Nº do Auto: 007476
 Data da Lavratura: 15 DE JANEIRO DE 2020
 Prazo para Recurso: 05 DIAS.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação
 Nome do Proprietário: RITA DE CASSIA DE F. SOUZA
 Nº Processo: 1321/2020
 Endereço: RUA SÃO JOÃO BATISTA, QUADRA 09, LOTE 10, CASA 02, ESPRAIADO.
 Motivo: TOMAR PROVIDENCIA QUANTO AO PROBLEMA EXISTENTE NO SISTEMA DE ESGOTAMENTO DO IMÓVEL.
 Nº do Auto: 006863
 Data da Lavratura: 15 DE JANEIRO DE 2020.
 Prazo para Recurso: 05 DIAS.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 1302/2020
 Endereço: RUA CAPITÃO GUILHERME DA CUNHA, 182, CENTRO, MARICÁ.
 Motivo: CONSTRUÇÃO IRREGULAR
 Nº do Auto: 007165
 Data da Lavratura: 17 DE JANEIRO DE 2020
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo
 Nome do Proprietário: NILSON VIEIRA CALDEIRA
 Nº Processo: 25771/2019
 CNPJ/CPF: 780.417.757.72
 Endereço: AVENIDA PREFEITO IVAN MUDIN, LOTE 1, QUADRA 145, JD BALNEARIO MARICA
 Motivo: NÃO ATENDE A NOTIFICAÇÃO Nº 7909 E NÃO ATENDE A INTIMAÇÃO Nº 7252
 Nº do Auto: 007268
 Data da Lavratura: 16 DE JANEIRO DE 2020
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
 Nome do Proprietário: NILSON VIEIRA CALDEIRA
 Nº Processo: 25771/2019
 CNPJ/CPF: 780.417.757.72
 Endereço: AV. PREFEITO IVAN MUNDIN, LOTE 1, QUADRA 145, JD. BALNEARIO MARICA
 Motivo: NÃO ATENDEU A INTIMAÇÃO Nº 7252.
 Nº do Auto: 007267
 Data da Lavratura: 16 DE JANEIRO DE 2020.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
 Nome do Proprietário: PAULO DAVI DE FREITAS BEZERRA.
 Nº Processo: 15175/2019
 Endereço: RUA ADEMIR LOURENÇO QUADRA 39, LOTE 04, JD BALNEARIO DE MARICÁ
 Motivo: POR DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO Nº 8028
 Nº do Auto: 007349
 Data da Lavratura: 16 DE NOVEMBRO DE 2019
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
 Nome do Proprietário: M.V. AGROPECUARIA LTDA.
 Nº Processo: 23937/2019
 CNPJ/CPF: 35.777.879/0001-67
 Endereço: AV. VEREADOR FRANCISCO SABINO DA COSTA, APT. 1, LOTE A 4, CENTRO
 Motivo: DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO Nº 7914
 Nº do Auto: 007348
 Data da Lavratura: 16 DE JANEIRO DE 2020
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
 Nome do Proprietário: ALCEBIADES MACHADO FILHO
 CNPJ/CPF: 452.833.547.68
 Nº Processo: 24801/2018
 Endereço: RUA 101, QUADRA 126, LOTE 06, PRAIA DAS LAGOAS
 Motivo: POR NÃO CUMPRIR A INTIMAÇÃO 7786.
 Nº do Auto: 007797
 Data da Lavratura: 15 DE JANEIRO DE 2020
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação
 Nome do Proprietário: SR. PROPRIETARIO
 Nº Processo: 1347/2020
 Endereço: RUA M, QUADRA AREA E, LOTE 254, CHACARAS DE INOÃ.
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS.
 Nº do Auto: 007890
 Data da Lavratura: 09 DE JANEIRO DE 2020
 Prazo para Recurso: 22 DIAS.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação
 Nome do Proprietário: DIVINO FONSECA DE OLIVEIRA
 Nº Processo: 1344/2020
 CNPJ/CPF: 950.785.927.68
 Endereço: RUA VINTE E OITO, QUADRA 49, LOTE 191, CHACARAS DE INOÃ.
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS E DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL.
 Nº do Auto: 007888
 Data da Lavratura: 17 DE JANEIRO DE 2020.
 Prazo para Recurso: 14 DIAS.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação
 Nome do Proprietário: ELIO DA SILVA FILHO
 Nº Processo: 23596/2019
 CNPJ/CPF: 130.203.907.53
 Endereço: RUA 112, QUADRA 157, LOTE 19, PRAIA DAS LAGOAS
 Motivo: APRESENTAR PROJETO CONFORME CONS-TRUIDO NO LOCAL PARA LEGALIZAE ACRÉSCIMO.
 Nº do Auto: 007798
 Data da Lavratura: 15 DE JANEIRO DE 2020
 Prazo para Recurso: 30 DIAS.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 424/2020
 Endereço: RUA 59, QUADRA 254, LOTE 46, JD ATLANTICO MARICÁ
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS.
 Nº do Auto: 007998
 Data da Lavratura: 15 DE JANEIRO DE 2020
 Prazo para Recurso: 15 DIAS.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 424/2020
 Endereço: RUA 59, QUADRA 254, LOTE 47, JD ATLANTICO MARICÁ
 Motivo: APRESENTAR ALVARA DE OBRAS E PROJETO APROVADO.
 Nº do Auto: 007999
 Data da Lavratura: 15 DE JANEIRO DE 2020.
 Prazo para Recurso: 15 DIAS.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação
 Nome do Proprietário: ANTONIO FERNANDES
 Nº Processo: 14193/2014
 Endereço: RUA OITENTA E OITO, QUADRA 141, LOTE 29, ARA-

ÇATIBA.
 Motivo: APRESENTAR PROJETO DE LEGALIZAÇÃO DE ACRÉSCIMO ATUALIZADO. Nº do Auto: 007347
 Data da Lavratura: 16 DE JANEIRO 2020
 Prazo para Recurso: 31 DIAS.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação
 Nome do Proprietário: SOLO CONSTRUTORA EIRELI
 Nº Processo: 23613/2019
 CNPJ/CPF: 19.405.749/0001-47.
 Endereço: RUA CENTO E VINTE E SEIS, QUADRA 533, LOTE 8.
 Motivo: APRESENTAR PROJETO EM CONFORMIDADE COM A OBRA EM EXECUÇÃO.
 Nº do Auto: 008127
 Data da Lavratura: 03 DE DEZEMBRO DE 2019
 Prazo para Recurso: 15 DIAS.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Intimação
 Nome do Proprietário: SOLO CONSTRUTORA EIRELI.
 Nº Processo: 23613/2019
 CNPJ/CPF: 19.405.749/0001-47
 Endereço: RUA 126, QUADRA 533, LOTE 8, JD ATLANTICO.
 Motivo: APRESENTAR PROJETO DE ACORDO COM A OBRA EM EXECUÇÃO.
 Nº do Auto: 008000
 Data da Lavratura: 15 DE JANEIRO DE 2020
 Prazo para Recurso: 5 DIAS.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Intimação
 Nome do Proprietário: JONAS DA SILVA CRUZ FILHO/ OCUPANTE DO IMÓVEL.
 CNPJ/CPF: 237.661.157/15.
 Nº Processo: 3884/2018
 Endereço: RUA 75, LOTE 44, QUADRA 373, LOTEAMENTO JD ATLANTICO.
 Motivo: DOCUMENTO DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL, ALVARA DE CONSTRUÇÃO E PROJETO APROVADO.
 Nº do Auto: 008141
 Data da Lavratura: 03 DE JANEIRO DE 2020
 Prazo para Recurso: 04 DIAS.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

EXTRATO DO EMPENHO N.º 000018/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29527/2019.
 PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – GLOBO COM. DE INFORMÁTICA EIRELI
 OBJETO: PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ - CODEMAR S.A.
 VALOR: R\$ 1.992.96 (UM MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES.
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
 PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00
 ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES
 EMPENHO N.º: 000018/2020.
 DATA DE EMISSÃO: 02/01/2020.
 MARICÁ, 20 DE JANEIRO DE 2020.
 José Orlando Dias
 Diretor Presidente

Superintendência de Compras, Contratos e Convênios
 AVISO – PESQUISA DE PREÇOS
 A Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e maiores informações por meio do telefone (21)3995 - 3072, e pelo endereço eletrônico compras@codemar-sa.com.br; comprascodemar@gmail.com.

Número do processo	Objeto
29386/2019	Contratação de empresa para a emissão e administração dos cartões vale refeição dos funcionários da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR; Cartão Refeição a ser disponibilizado para os funcionários para uso em restaurantes, bares e afins, estimada a quantidade de 200 cartões que serão solicitados conforme demanda; A quantidade estimada não contempla a segunda via dos cartões ora solicitados; A CODEMAR poderá solicitar cartões além da quantidade estimada, desde que não haja alteração dos valores contratados, estando vedada a solicitação acima de 50% do já estimado

Maricá, 20 de janeiro de 2020
Itamar Barbosa – Mat. 239
Agente Administrativo

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico – PE 002/2020.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de TUBOS, CONEXÕES E ACESSÓRIOS DE FERRO FUNDIDO DE DIVERSOS DIÂMETROS.

Data da Etapa de Lances: 05/02/2020 - Horário: 10:30 hrs

Endereço eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Tipo: Menor Preço por Item.

Processo: 24259/2019

UASG: 927591

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Governamentais, no endereço eletrônico acima citado ou no site <https://sanemar-sa.com.br/>, podendo alternativamente, ser retirado mediante permuta de uma resma de papel tamanho A4 – 75g/m², na Rua Alvares de Castro – Nº 607 – 3º Andar – Araçatiba – Maricá-RJ – CEP.: 24.901-355, no horário de 09h às 16h.

ERRATA 01

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO torna público aos interessados que foram efetuadas alterações no Edital do PE Nº 01/2020, cujo objeto é o Registro de preços para a pretensa aquisição de Tubos, Conexões e Acessórios de Ferro Fundido de Diversos Diâmetros, conforme abaixo:

A capa do Edital, os subitens 1.7, 4.1, 14.2, os Anexos IV, V, VI, VII, VIII, X e XI, foram alterados da seguinte forma:

Onde se lê: “PE 01/2020”

Leia-se: “PE 02/2020”

O subitem 2.3 “a)” do Edital e a Cláusula Quarta “a)” da Minuta de Ata de Registro de Preços, foram alterado conforme segue:

Onde se lê: “53 (cinquenta e três) itens”

Leia-se: “86 (oitenta e seis) itens”

Excluiu-se o texto “também o Regulamento de Licitações e Contratos da SANEMAR.” do subitem 1.4.2.

O quadro do subitem 4.1 passa a ser da seguinte forma:

EVENTOS	DIA	MÊS	ANO	HORÁRIO
Início acolhimento das propostas	22	01	2020	10:00
Limite acolhimento das propostas	05	02	2020	10:00
Data de abertura das propostas	05	02	2020	10:02
Data da realização do Pregão	05	02	2020	10:30
Processo nº	24259/2019			
Tipo	Menor Preço por Item			
Prazo para impugnação	até 5 (cinco) dias úteis antes da abertura das propostas			
Data da publicação	22/01/2020			
Local / Endereço Eletrônico	www.comprasgovernamentais.gov.br			
Número da licitação no portal	UASG 927591 - PE 02/2020			

Os quantitativos dos itens 1 e 13 foram alterados, bem como, foram incluídos mais 33 itens sendo destes 31 itens da cota reservada do item 1 e 1 item da cota reservada do item 13, restando na alteração das tabelas constantes no subitem 2.3 “a)” do Edital, no item 4 do Termo de Referência, na Cláusula Quarta “a)” da Minuta de Ata de RP, assim como se segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATMAT:	UNIDADE	QUANTIDADE SANEMAR	QUANTIDADE ÓRGÃO PARTICIPANTE
1	TUBO DE FERRO FUNDIDO NODULA R TIPO PONTA-BOLSA K-7 DN 800 - Com bolsa para junta elástica, para adução de água bruta sob pressão, classe K-7 ou superior, fabricados conforme as normas ABNT NBR 7675, EN 545 ou ISO 2531 . Revestimento externo com zinco metálico, com 200 g/m², conforme norma ABNT NBR 11827:1991 e pintura betuminosa e; Revestido internamente com argamassa de cimento de alto forno conforme norma ABNT NBR 8682:1993. Fornecido com pasta lubrificante e anel de borracha; Comprimento em conformidade com as normas de fabricação citadas. O tubo deverá, além das marcações estabelecidas em norma, apresentar na sua lateral externa a inscrição “SANEMAR”. Poderá ser exigido teste metalográfico do material. todas as despesas decorrentes dos ensaios correrão por conta do fornecedor. Inspeção e recebimento conforme norma ABNT NBR 7675:2005 anexo D – controle e processo de fabricação. cota principal de 90,1%	38580	M	12614	0
2	TUBO DE FERRO FUNDIDO NODULA R TIPO PONTA-BOLSA K-7 DN 600 - Com bolsa para junta elástica, para adução de água bruta sob pressão, classe K-7 ou superior, fabricados conforme as normas ABNT NBR 7675, EN 545 ou ISO 2531 . Revestimento externo com zinco metálico, com 200 g/m², conforme norma ABNT NBR 11827:1991 e pintura betuminosa e; Revestido internamente com argamassa de cimento de alto forno conforme norma ABNT NBR 8682:1993. Fornecido com pasta lubrificante e anel de borracha; Comprimento em conformidade com as normas de fabricação citadas. O tubo deverá, além das marcações estabelecidas em norma, apresentar na sua lateral externa a inscrição “SANEMAR”. Poderá ser exigido teste metalográfico do material. todas as despesas decorrentes dos ensaios correrão por conta do fornecedor. Inspeção e recebimento conforme norma ABNT NBR 7675:2005 anexo D – controle e processo de fabricação. Item de ampla disputa.	38580	M	11000	0
3	TUBO DE FERRO FUNDIDO NODULA R TIPO PONTA-BOLSA K-7 DN 500- Com bolsa para junta elástica, para adução de água bruta sob pressão, classe K-7 ou superior, fabricados conforme as normas ABNT NBR 7675, EN 545 ou ISO 2531. Revestimento externo com zinco metálico, com 200 g/m², conforme norma ABNT NBR 11827:1991 e pintura betuminosa e; Revestido internamente com argamassa de cimento de alto forno conforme norma ABNT NBR 8682:1993. Fornecido com pasta lubrificante e anel de borracha; Comprimento em conformidade com as normas de fabricação citadas. O tubo deverá, além das marcações estabelecidas em norma, apresentar na sua lateral externa a inscrição “SANEMAR”. Poderá ser exigido teste metalográfico do material. todas as despesas decorrentes dos ensaios correrão por conta do fornecedor. Inspeção e recebimento conforme norma ABNT NBR 7675:2005 anexo D – controle e processo de fabricação. Item de ampla disputa.	38580	M	500	0

4	TUBO DE FERRO FUNDIDO NODULA R TIPO PONTA-BOLSA K-7 DN 400 - Com bolsa para junta elástica, para adução de água bruta sob pressão, classe K-7 ou superior, fabricados conforme as normas ABNT NBR 7675, EN 545 ou ISO 2531 . Revestimento externo com zinco metálico, com 200 g/m², conforme norma ABNT NBR 11827:1991 e pintura betuminosa e; Revestido internamente com argamassa de cimento de alto forno conforme norma ABNT NBR 8682:1993. Fornecido com pasta lubrificante e anel de borracha; Comprimento em conformidade com as normas de fabricação citadas. O tubo deverá, além das marcações estabelecidas em norma, apresentar na sua lateral externa a inscrição "SANEMAR". Poderá ser exigido teste metalográfico do material. todas as despesas decorrentes dos ensaios correrão por conta do fornecedor. Inspeção e recebimento conforme norma ABNT NBR 7675:2005 anexo D – controle e processo de fabricação. Item de ampla disputa.	38580	M	5.320	0
5	CURVA de 11° 15' – DN 400 - com bolsas, fabricada em ferro fundido dúctil, conforme norma ABNT NBR 7675:2005. Revestida externa e internamente com pintura betuminosa conforme norma ABNT NBR 7675:2005, com bolsas junta elástica modelo JE2GS conforme ABNT NBR 13.747:1996, incluso o anel de borracha para junta elástica conforme norma ABNT NBR 7676:1996. Inspeção e recebimento conforme norma ABNT NBR 7675:2005 anexo D – controle e processo de fabricação. Item exclusivo para ME/EPP.	395316	UN	16	0
6	CURVA de 11° 15' – DN 600 - com bolsas, fabricada em ferro fundido dúctil, conforme norma ABNT NBR 7675:2005. Revestida externa e internamente com pintura betuminosa conforme norma ABNT NBR 7675:2005, com bolsas junta elástica modelo JE2GS conforme ABNT NBR 13.747:1996, incluso o anel de borracha para junta elástica conforme norma ABNT NBR 7676:1996. Inspeção e recebimento conforme norma ABNT NBR 7675:2005 anexo D – controle e processo de fabricação. Item exclusivo para ME/EPP.	395316	UN	16	0
7	CURVA de 22° 30' – DN 400 - com bolsas, fabricada em ferro fundido dúctil, conforme norma ABNT NBR 7675:2005. Revestida externa e internamente com pintura betuminosa conforme norma ABNT NBR 7675:2005, com bolsas junta elástica modelo JE2GS conforme ABNT NBR 13.747:1996, incluso o anel de borracha para junta elástica conforme norma ABNT NBR 7676:1996. Inspeção e recebimento conforme norma ABNT NBR 7675:2005 anexo D – controle e processo de fabricação. Item de ampla disputa.	395316	UN	10	0
8	CURVA de 22° 30' – DN 600 - com bolsas, fabricada em ferro fundido dúctil, conforme norma ABNT NBR 7675:2005. Revestida externa e internamente com pintura betuminosa conforme norma ABNT NBR 7675:2005, com bolsas junta elástica modelo JE2GS conforme ABNT NBR 13.747:1996, incluso o anel de borracha para junta elástica conforme norma ABNT NBR 7676:1996. Inspeção e recebimento conforme norma ABNT NBR 7675:2005 anexo D – controle e processo de fabricação. Item exclusivo para ME/EPP.	395316	UN	10	0
9	CURVA de 45° – DN 400 - com bolsas, fabricada em ferro fundido dúctil, conforme norma ABNT NBR 7675:2005. Revestida externa e internamente com pintura betuminosa conforme norma ABNT NBR 7675:2005, com bolsas junta elástica modelo JE2GS conforme ABNT NBR 13.747:1996, incluso o anel de borracha para junta elástica conforme norma ABNT NBR 7676:1996. Inspeção e recebimento conforme norma ABNT NBR 7675:2005 anexo D – controle e processo de fabricação. Item exclusivo para ME/EPP.	395316	UN	7	0
10	CURVA de 45° – DN 600 - com bolsas, fabricada em ferro fundido dúctil, conforme norma ABNT NBR 7675:2005. Revestida externa e internamente com pintura betuminosa conforme norma ABNT NBR 7675:2005, com bolsas junta elástica modelo JE2GS conforme ABNT NBR 13.747:1996, incluso o anel de borracha para junta elástica conforme norma ABNT NBR 7676:1996. Inspeção e recebimento conforme norma ABNT NBR 7675:2005 anexo D – controle e processo de fabricação. Item exclusivo para ME/EPP.	395316	UN	12	0
11	CURVA de 90° – DN 500 - com bolsas, fabricada em ferro fundido dúctil, conforme norma ABNT NBR 7675:2005. Revestida externa e internamente com pintura betuminosa conforme norma ABNT NBR 7675:2005, com bolsas junta elástica modelo JE2GS conforme ABNT NBR 13.747:1996, incluso o anel de borracha para junta elástica conforme norma ABNT NBR 7676:1996. Inspeção e recebimento conforme norma ABNT NBR 7675:2005 anexo D – controle e processo de fabricação. Item exclusivo para ME/EPP.	395316	UN	2	0
12	CURVA de 90° – DN 600 - com bolsas, fabricada em ferro fundido dúctil, conforme norma ABNT NBR 7675:2005. Revestida externa e internamente com pintura betuminosa conforme norma ABNT NBR 7675:2005, com bolsas junta elástica modelo JE2GS conforme ABNT NBR 13.747:1996, incluso o anel de borracha para junta elástica conforme norma ABNT NBR 7676:1996. Inspeção e recebimento conforme norma ABNT NBR 7675:2005 anexo D – controle e processo de fabricação. Item exclusivo para ME/EPP.	395316	UN	5	0
13	CURVA de 11° 15' – DN 800 - com bolsas, fabricada em ferro fundido dúctil conforme norma ABNT NBR 7675:2005, com bolsas junta elástica modelo junta mecânica conforme norma ABNT NBR 7677:1996, revestida externa e internamente com pintura betuminosa conforme norma ABNT NBR 7675:2005. PJM - Parafuso com porca, para conexões com junta mecânica conforme norma ABNT NBR 7677:1982. Parafuso com cabeça "t" com rosca total conforme norma ABNT NBR 11207:1990. Rosca conforme norma ABNT NBR 9527:1986 tolerância 6 g, propriedades mecânicas conforme norma ABNT NBR 8855:1991 classe 5.6, acabamento superficial zincado galvânico, símbolo a com espessura mínima de 15 micras, semi-brilhante e passivação por tratamento com cromato, símbolo F, conforme norma ABNT NBR 11202:1990. Porca sextavada conforme norma ABNT NBR 10109:1987, rosca conforme norma ABNT NBR 9527:1986 tolerância 6h, propriedades mecânicas conforme norma ABNT NBR 10062:1989 classe 6, acabamento superficial zincado galvânico, símbolo a, espessura mínima de 15 micras, semi-brilhante e passivação por tratamento com cromato, símbolo F, conforme norma ABNT NBR 11202:1990. Cota principal de 79,44%.	395316	UN	85	0

14	CURVA de 22° 30' – DN 800 - com bolsas, fabricada em ferro fundido dúctil conforme norma ABNT NBR 7675:2005, com bolsas junta elástica modelo junta mecânica conforme norma ABNT NBR 7677:1996, revestida externa e internamente com pintura betuminosa conforme norma ABNT NBR 7675:2005. PJM - Parafuso com porca, para conexões com junta mecânica conforme norma ABNT NBR 7677:1982. Parafuso com cabeça "t" com rosca total conforme norma ABNT NBR 11207:1990. Rosca conforme norma ABNT NBR 9527:1986 tolerância 6 g, propriedades mecânicas conforme norma ABNT NBR 8855:1991 classe 5,6, acabamento superficial zincado galvânico, símbolo a com espessura mínima de 15 micras, semi-brilhante e passivação por tratamento com cromato, símbolo F, conforme norma ABNT NBR 11202:1990. Porca sextavada conforme norma ABNT NBR 10109:1987, rosca conforme norma ABNT NBR 9527:1986 tolerância 6h, propriedades mecânicas conforme norma ABNT NBR 10062:1989 classe 6, acabamento superficial zincado galvânico, símbolo a, espessura mínima de 15 micras, semi-brilhante e passivação por tratamento com cromato, símbolo F, conforme norma ABNT NBR 11202:1990. Cota principal de 75% - Item de ampla disputa.	395316	UN	18	0
15	CURVA de 45° – DN 800 - com bolsas, fabricada em ferro fundido dúctil conforme norma ABNT NBR 7675:2005, com bolsas junta elástica modelo junta mecânica conforme norma ABNT NBR 7677:1996, revestida externa e internamente com pintura betuminosa conforme norma ABNT NBR 7675:2005. PJM - Parafuso com porca, para conexões com junta mecânica conforme norma ABNT NBR 7677:1982. Parafuso com cabeça "t" com rosca total conforme norma ABNT NBR 11207:1990. Rosca conforme norma ABNT NBR 9527:1986 tolerância 6 g, propriedades mecânicas conforme norma ABNT NBR 8855:1991 classe 5,6, acabamento superficial zincado galvânico, símbolo a com espessura mínima de 15 micras, semi-brilhante e passivação por tratamento com cromato, símbolo F, conforme norma ABNT NBR 11202:1990. Porca sextavada conforme norma ABNT NBR 10109:1987, rosca conforme norma ABNT NBR 9527:1986 tolerância 6h, propriedades mecânicas conforme norma ABNT NBR 10062:1989 classe 6, acabamento superficial zincado galvânico, símbolo a, espessura mínima de 15 micras, semi-brilhante e passivação por tratamento com cromato, símbolo F, conforme norma ABNT NBR 11202:1990. Cota principal de 76,92% - Item de ampla disputa.	395316	UN	10	0
16	CURVA de 45° – DN 200 - com flanges, fabricada em ferro fundido dúctil conforme norma ABNT NBR 7675:2005. Com flanges classe de pressão PN10, nos DNS 80 a 2000. Revestida externa e internamente com pintura betuminosa conforme norma ABNT NBR 7675:2005. Inspeção e recebimento conforme norma ABNT NBR 7675:2005 anexo D – controle e processo de fabricação. Item de ampla disputa.	395316	UN	1	0
17	CURVA de 45° – DN 300 - com flanges, fabricada em ferro fundido dúctil conforme norma ABNT NBR 7675:2005. Com flanges classe de pressão PN10, nos DNS 80 a 2000. Revestida externa e internamente com pintura betuminosa conforme norma ABNT NBR 7675:2005. Inspeção e recebimento conforme norma ABNT NBR 7675:2005 anexo D – controle e processo de fabricação. Item exclusivo para ME/EPP.	395316	UN	1	0
18	CURVA de 90° – DN 200 - com flanges, fabricada em ferro fundido dúctil conforme norma ABNT NBR 7675:2005. Com flanges classe de pressão PN10, nos DNS 80 a 2000. Revestida externa e internamente com pintura betuminosa conforme norma ABNT NBR 7675:2005. Inspeção e recebimento conforme norma ABNT NBR 7675:2005 anexo D – controle e processo de fabricação. Item de ampla disputa	395316	UN	17	0
19	CURVA de 90° – DN 300 - com flanges, fabricada em ferro fundido dúctil conforme norma ABNT NBR 7675:2005. Com flanges classe de pressão PN10, nos DNS 80 a 2000. Revestida externa e internamente com pintura betuminosa conforme norma ABNT NBR 7675:2005. Inspeção e recebimento conforme norma ABNT NBR 7675:2005 anexo D – controle e processo de fabricação. Item de ampla disputa.	395316	UN	1	0
20	CURVA de 45° – DN 200 - com flanges, fabricada em ferro fundido dúctil conforme norma ABNT NBR 7675:2005. Com flanges classe de pressão PN16, nos DNS 80 a 2000. Revestida externa e internamente com pintura betuminosa conforme norma ABNT NBR 7675:2005. Inspeção e recebimento conforme norma ABNT NBR 7675:2005 anexo D – controle e processo de fabricação. Item de ampla disputa	395316	UN	1	0
21	CURVA de 45° – DN 300 - com flanges, fabricada em ferro fundido dúctil conforme norma ABNT NBR 7675:2005. Com flanges classe de pressão PN16, nos DNS 80 a 2000. Revestida externa e internamente com pintura betuminosa conforme norma ABNT NBR 7675:2005. Inspeção e recebimento conforme norma ABNT NBR 7675:2005 anexo D – controle e processo de fabricação. Item exclusivo para ME/EPP.	395316	UN	1	0
22	CURVA de 90° – DN 200 - com flanges, fabricada em ferro fundido dúctil conforme norma ABNT NBR 7675:2005. Com flanges classe de pressão PN16, nos DNS 80 a 2000. Revestida externa e internamente com pintura betuminosa conforme norma ABNT NBR 7675:2005. Inspeção e recebimento conforme norma ABNT NBR 7675:2005 anexo D – controle e processo de fabricação. Item de ampla disputa.	395316	UN	16	0
23	CURVA de 90° – DN 300 - com flanges, fabricada em ferro fundido dúctil conforme norma ABNT NBR 7675:2005. Com flanges classe de pressão PN16, nos DNS 80 a 2000. Revestida externa e internamente com pintura betuminosa conforme norma ABNT NBR 7675:2005. Inspeção e recebimento conforme norma ABNT NBR 7675:2005 anexo D – controle e processo de fabricação. Item de ampla disputa.	395316	UN	1	0
24	Tê DN 800 mm x dn 200 mm - com bolsas e flange, fabricado em ferro fundido dúctil conforme norma ABNT NBR 7675:2005. Com bolsas junta elástica modelo JE2GS conforme norma ABNT NBR 13.747:1996, com anel de borracha para junta elástica conforme ABNT NBR 7676:1996 e flange com classe de pressão PN10, nos DNS 80 a 1200. Revestida externa e internamente com pintura betuminosa. Inspeção e recebimento conforme norma ABNT NBR 7675:2005 anexo D – controle e processo de fabricação. Cota principal de 76,47% - Item de ampla disputa.	451528	UN	13	0
25	Tê DN 800 mm x dn 400 mm - com bolsas e flange, fabricado em ferro fundido dúctil conforme norma ABNT NBR 7675:2005. Com bolsas junta elástica modelo JE2GS conforme norma ABNT NBR 13.747:1996, com anel de borracha para junta elástica conforme ABNT NBR 7676:1996 e flange com classe de pressão PN10, nos DNS 80 a 1200. Revestida externa e internamente com pintura betuminosa. Inspeção e recebimento conforme norma ABNT NBR 7675:2005 anexo D – controle e processo de fabricação. Item exclusivo para ME/EPP.	451528	UN	2	0
26	Tê DN 400 mm x dn 200 mm - com bolsas e flange, fabricado em ferro fundido dúctil conforme norma ABNT NBR 7675:2005. Com bolsas junta elástica modelo JE2GS conforme norma ABNT NBR 13.747:1996, com anel de borracha para junta elástica conforme ABNT NBR 7676:1996 e flange com classe de pressão PN10, nos DNS 80 a 1200. Revestida externa e internamente com pintura betuminosa. Inspeção e recebimento conforme norma ABNT NBR 7675:2005 anexo D – controle e processo de fabricação. Item exclusivo para ME/EPP.	451528	UN	8	0
27	Tê DN 400 mm x dn 300 mm - com bolsas e flange, fabricado em ferro fundido dúctil conforme norma ABNT NBR 7675:2005. Com bolsas junta elástica modelo JE2GS conforme norma ABNT NBR 13.747:1996, com anel de borracha para junta elástica conforme ABNT NBR 7676:1996 e flange com classe de pressão PN10, nos DNS 80 a 1200. Revestida externa e internamente com pintura betuminosa. Inspeção e recebimento conforme norma ABNT NBR 7675:2005 anexo D – controle e processo de fabricação. Item exclusivo para ME/EPP.	451528	UN	1	0
28	Tê DN 400 mm x dn 400 mm - com bolsas e flange, fabricado em ferro fundido dúctil conforme norma ABNT NBR 7675:2005. Com bolsas junta elástica modelo JE2GS conforme norma ABNT NBR 13.747:1996, com anel de borracha para junta elástica conforme ABNT NBR 7676:1996 e flange com classe de pressão PN10, nos DNS 80 a 1200. Revestida externa e internamente com pintura betuminosa. Inspeção e recebimento conforme norma ABNT NBR 7675:2005 anexo D – controle e processo de fabricação. Item exclusivo para ME/EPP.	451528	UN	7	0

29	Tê DN 600 mm x dn 200 mm - com bolsas e flange, fabricado em ferro fundido dúctil conforme norma ABNT NBR 7675:2005. Com bolsas junta elástica modelo JE2GS conforme norma ABNT NBR 13.747:1996, com anel de borracha para junta elástica conforme ABNT NBR 7676:1996 e flange com classe de pressão PN10, nos DNS 80 a 1200. Revestida externa e internamente com pintura betuminosa. Inspeção e recebimento conforme norma ABNT NBR 7675:2005 anexo D – controle e processo de fabricação. Item exclusivo para ME/EPP.	451528	UN	18	0
30	Tê DN 600 mm x dn 300 mm - com bolsas e flange, fabricado em ferro fundido dúctil conforme norma ABNT NBR 7675:2005. Com bolsas junta elástica modelo JE2GS conforme norma ABNT NBR 13.747:1996, com anel de borracha para junta elástica conforme ABNT NBR 7676:1996 e flange com classe de pressão PN10, nos DNS 80 a 1200. Revestida externa e internamente com pintura betuminosa. Inspeção e recebimento conforme norma ABNT NBR 7675:2005 anexo D – controle e processo de fabricação. Item exclusivo para ME/EPP.	451528	UN	5	0
31	Tê DN 800 mm x dn 200 mm - com bolsas e flange, fabricado em ferro fundido dúctil conforme norma ABNT NBR 7675:2005. Com bolsas junta elástica modelo JE2GS conforme norma ABNT NBR 13.747:1996, com anel de borracha para junta elástica conforme ABNT NBR 7676:1996 e flange com classe de pressão PN16, nos DNS 80 a 1200. Revestida externa e internamente com pintura betuminosa. Inspeção e recebimento conforme norma ABNT NBR 7675:2005 anexo D – controle e processo de fabricação. Item exclusivo para ME/EPP.	451528	UN	5	0
32	Tê DN 800 mm x dn 400 mm - com bolsas e flange, fabricado em ferro fundido dúctil conforme norma ABNT NBR 7675:2005. Com bolsas junta elástica modelo JE2GS conforme norma ABNT NBR 13.747:1996, com anel de borracha para junta elástica conforme ABNT NBR 7676:1996 e flange com classe de pressão PN16, nos DNS 80 a 1200. Revestida externa e internamente com pintura betuminosa. Inspeção e recebimento conforme norma ABNT NBR 7675:2005 anexo D – controle e processo de fabricação. Cota principal de 75%.	451528	UN	12	0
33	Tê DN 400 mm x dn 200 mm - com bolsas e flange, fabricado em ferro fundido dúctil conforme norma ABNT NBR 7675:2005. Com bolsas junta elástica modelo JE2GS conforme norma ABNT NBR 13.747:1996, com anel de borracha para junta elástica conforme ABNT NBR 7676:1996 e flange com classe de pressão PN16, nos DNS 80 a 1200. Revestida externa e internamente com pintura betuminosa. Inspeção e recebimento conforme norma ABNT NBR 7675:2005 anexo D – controle e processo de fabricação. Item exclusivo para ME/EPP.	451528	UN	8	0
34	Tê DN 400 mm x dn 400 mm - com bolsas e flange, fabricado em ferro fundido dúctil conforme norma ABNT NBR 7675:2005. Com bolsas junta elástica modelo JE2GS conforme norma ABNT NBR 13.747:1996, com anel de borracha para junta elástica conforme ABNT NBR 7676:1996 e flange com classe de pressão PN16, nos DNS 80 a 1200. Revestida externa e internamente com pintura betuminosa. Inspeção e recebimento conforme norma ABNT NBR 7675:2005 anexo D – controle e processo de fabricação. Item exclusivo para ME/EPP.	451528	UN	7	0
35	Tê DN 600 mm x dn 200 mm - com bolsas e flange, fabricado em ferro fundido dúctil conforme norma ABNT NBR 7675:2005. Com bolsas junta elástica modelo JE2GS conforme norma ABNT NBR 13.747:1996, com anel de borracha para junta elástica conforme ABNT NBR 7676:1996 e flange com classe de pressão PN16, nos DNS 80 a 1200. Revestida externa e internamente com pintura betuminosa. Inspeção e recebimento conforme norma ABNT NBR 7675:2005 anexo D – controle e processo de fabricação. Item exclusivo para ME/EPP.	451528	UN	18	0
36	Tê DN 600 mm x dn 300 mm - com bolsas e flange, fabricado em ferro fundido dúctil conforme norma ABNT NBR 7675:2005. Com bolsas junta elástica modelo JE2GS conforme norma ABNT NBR 13.747:1996, com anel de borracha para junta elástica conforme ABNT NBR 7676:1996 e flange com classe de pressão PN16, nos DNS 80 a 1200. Revestida externa e internamente com pintura betuminosa. Inspeção e recebimento conforme norma ABNT NBR 7675:2005 anexo D – controle e processo de fabricação. Item exclusivo para ME/EPP.	451528	UN	5	0
37	VÁLVULA DE GAVETA COM FLANGES COM CUNHA DE BORRACHA, DN 150, PN10, CORPO CURTO - EURO 23 OU SIMILAR Válvula de gaveta com cunha revestida de borracha, padrão construtivo conforme Norma NBR 14968:2003. Composto de cunha maciça em Ferro Fundido Dúctil - NBR 6916 CL 42012 revestida integralmente (incluindo toda a passagem da haste) com elastômero EPDM. Operação suave e vedação elastômero-metal no final do fechamento. Corpo e tampa confeccionados em Ferro Fundido Dúctil - NBR 6916 CL 42012, classe de pressão 1,6 Mpa. Revestimento interno e externo em epóxi pó depositado eletrostaticamente com espessura mínima 250 micra, padrão de cor azul RAL 5005, comprovadamente compatível com o uso em água potável. Passagem plena, sem obstruções pela cunha nem apresentando cavidades de encunhamento. Junta corpo chapéu confeccionada em EPDM. Haste de manobra inteira (feita em peça única), tipo não ascendente confeccionada em aço inox ABNT 420, sem rebaixas para alojamento de anéis de vedação. Porca de manobra independente da cunha, removível, confeccionada em latão, com no máximo 5% de chumbo. Anel retentor de poeira instalado acima dos dispositivos de vedação da haste. Vedação da haste com 2 anéis toroidais (o-rings) alojados na bucha de vedação confeccionada em latão com, no máximo, 5% de chumbo. Sistema de contra vedação confeccionada em material plástico, permitindo a troca dos elementos de vedação da haste, com a rede em carga, com a pressão de serviço mínima de 1 Kgf/cm ² . A Fixação da tampa ao corpo sem parafusos do tipo autoclave. O acionamento por volante, e extremidades com flanges, gabarito de furação de acordo com a norma NBR 7675 PN10.16, face a face curto, de acordo com a norma ISO 5752 série 14. Item exclusivo para ME/EPP.	396123	UN	26	0
38	VÁLVULA DE GAVETA COM FLANGES COM CUNHA DE BORRACHA, DN 200, PN10, CORPO CURTO - EURO 23 OU SIMILAR Válvula de gaveta com cunha revestida de borracha, padrão construtivo conforme Norma NBR 14968:2003. Composto de cunha maciça em Ferro Fundido Dúctil - NBR 6916 CL 42012 revestida integralmente (incluindo toda a passagem da haste) com elastômero EPDM. Operação suave e vedação elastômero-metal no final do fechamento. Corpo e tampa confeccionados em Ferro Fundido Dúctil - NBR 6916 CL 42012, classe de pressão 1,6 Mpa. Revestimento interno e externo em epóxi pó depositado eletrostaticamente com espessura mínima 250 micra, padrão de cor azul RAL 5005, comprovadamente compatível com o uso em água potável. Passagem plena, sem obstruções pela cunha nem apresentando cavidades de encunhamento. Junta corpo chapéu confeccionada em EPDM. Haste de manobra inteira (feita em peça única), tipo não ascendente confeccionada em aço inox ABNT 420, sem rebaixas para alojamento de anéis de vedação. Porca de manobra independente da cunha, removível, confeccionada em latão, com no máximo 5% de chumbo. Anel retentor de poeira instalado acima dos dispositivos de vedação da haste. Vedação da haste com 2 anéis toroidais (o-rings) alojados na bucha de vedação confeccionada em latão com, no máximo, 5% de chumbo. Sistema de contra vedação confeccionada em material plástico, permitindo a troca dos elementos de vedação da haste, com a rede em carga, com a pressão de serviço mínima de 1 Kgf/cm ² . A Fixação da tampa ao corpo sem parafusos do tipo autoclave. O acionamento por volante, e extremidades com flanges, gabarito de furação de acordo com a norma NBR 7675 PN10.16, face a face curto, de acordo com a norma ISO 5752 série 14. Item exclusivo para ME/EPP.	396123	UN	20	0

39	<p>VÁLVULA DE GAVETA COM FLANGES COM CUNHA DE BORRACHA, DN 250, PN10, CORPO CURTO - EURO 23 OU SIMILAR</p> <p>Válvula de gaveta com cunha revestida de borracha, padrão construtivo conforme Norma NBR 14968:2003. Composto de cunha maciça em Ferro Fundido Dúctil - NBR 6916 CL 42012 revestida integralmente (incluindo toda a passagem da haste) com elastômero EPDM. Operação suave e vedação elastômero-metal no final do fechamento. Corpo e tampa confeccionados em Ferro Fundido Dúctil - NBR 6916 CL 42012, classe de pressão 1,6 Mpa. Revestimento interno e externo em epóxi pó depositado eletrostaticamente com espessura mínima 250 micra, padrão de cor azul RAL 5005, comprovadamente compatível com o uso em água potável. Passagem plena, sem obstruções pela cunha nem apresentando cavidades de encunhamento. Junta corpo chapéu confeccionada em EPDM. Haste de manobra inteiraça (feita em peça única), tipo não ascendente confeccionada em aço inox ABNT 420, sem rebaixas para alojamento de anéis de vedação. Porca de manobra independente da cunha, removível, confeccionada em latão, com no máximo 5% de chumbo. Anel retentor de poeira instalado acima dos dispositivos de vedação da haste. Vedação da haste com 2 anéis toroidais (o´rings) alojados na bucha de vedação confeccionada em latão com, no máximo, 5% de chumbo. Sistema de contra vedação confeccionada em material plástico, permitindo a troca dos elementos de vedação da haste, com a rede em carga, com a pressão de serviço mínima de 1 Kgf/cm². A Fixação da tampa ao corpo sem parafusos do tipo autoclave. O acionamento por volante, e extremidades com flanges, gabarito de furação de acordo com a norma NBR 7675 PN10.16, face a face curto, de acordo com a norma ISO 5752 série 14. Item exclusivo para ME/EPP.</p>	396123	UN	1	0
40	<p>VÁLVULA DE GAVETA COM FLANGES COM CUNHA DE BORRACHA, DN 300, PN10, CORPO CURTO - EURO 23 OU SIMILAR</p> <p>Válvula de gaveta com cunha revestida de borracha, padrão construtivo conforme Norma NBR 14968:2003. Composto de cunha maciça em Ferro Fundido Dúctil - NBR 6916 CL 42012 revestida integralmente (incluindo toda a passagem da haste) com elastômero EPDM. Operação suave e vedação elastômero-metal no final do fechamento. Corpo e tampa confeccionados em Ferro Fundido Dúctil - NBR 6916 CL 42012, classe de pressão 1,6 Mpa. Revestimento interno e externo em epóxi pó depositado eletrostaticamente com espessura mínima 250 micra, padrão de cor azul RAL 5005, comprovadamente compatível com o uso em água potável. Passagem plena, sem obstruções pela cunha nem apresentando cavidades de encunhamento. Junta corpo chapéu confeccionada em EPDM. Haste de manobra inteiraça (feita em peça única), tipo não ascendente confeccionada em aço inox ABNT 420, sem rebaixas para alojamento de anéis de vedação. Porca de manobra independente da cunha, removível, confeccionada em latão, com no máximo 5% de chumbo. Anel retentor de poeira instalado acima dos dispositivos de vedação da haste. Vedação da haste com 2 anéis toroidais (o´rings) alojados na bucha de vedação confeccionada em latão com, no máximo, 5% de chumbo. Sistema de contra vedação confeccionada em material plástico, permitindo a troca dos elementos de vedação da haste, com a rede em carga, com a pressão de serviço mínima de 1 Kgf/cm². A Fixação da tampa ao corpo sem parafusos do tipo autoclave. O acionamento por volante, e extremidades com flanges, gabarito de furação de acordo com a norma NBR 7675 PN10.16, face a face curto, de acordo com a norma ISO 5752 série 14. Item exclusivo para ME/EPP.</p>	396123	UN	1	0
41	<p>VÁLVULA DE GAVETA COM FLANGES COM CUNHA DE BORRACHA, DN 150, PN16, CORPO CURTO - EURO 23 OU SIMILAR</p> <p>Válvula de gaveta com cunha revestida de borracha, padrão construtivo conforme Norma NBR 14968:2003. Composto de cunha maciça em Ferro Fundido Dúctil - NBR 6916 CL 42012 revestida integralmente (incluindo toda a passagem da haste) com elastômero EPDM. Operação suave e vedação elastômero-metal no final do fechamento. Corpo e tampa confeccionados em Ferro Fundido Dúctil - NBR 6916 CL 42012, classe de pressão 1,6 Mpa. Revestimento interno e externo em epóxi pó depositado eletrostaticamente com espessura mínima 250 micra, padrão de cor azul RAL 5005, comprovadamente compatível com o uso em água potável. Passagem plena, sem obstruções pela cunha nem apresentando cavidades de encunhamento. Junta corpo chapéu confeccionada em EPDM. Haste de manobra inteiraça (feita em peça única), tipo não ascendente confeccionada em aço inox ABNT 420, sem rebaixas para alojamento de anéis de vedação. Porca de manobra independente da cunha, removível, confeccionada em latão, com no máximo 5% de chumbo. Anel retentor de poeira instalado acima dos dispositivos de vedação da haste. Vedação da haste com 2 anéis toroidais (o´rings) alojados na bucha de vedação confeccionada em latão com, no máximo, 5% de chumbo. Sistema de contra vedação confeccionada em material plástico, permitindo a troca dos elementos de vedação da haste, com a rede em carga, com a pressão de serviço mínima de 1 Kgf/cm². A Fixação da tampa ao corpo sem parafusos do tipo autoclave. O acionamento por volante, e extremidades com flanges, gabarito de furação de acordo com a norma NBR 7675 PN10.16, face a face curto, de acordo com a norma ISO 5752 série 14. Item exclusivo para ME/EPP.</p>	396123	UN	12	0
42	<p>VÁLVULA DE GAVETA COM FLANGES COM CUNHA DE BORRACHA, DN 200, PN16, CORPO CURTO - EURO 23 OU SIMILAR</p> <p>Válvula de gaveta com cunha revestida de borracha, padrão construtivo conforme Norma NBR 14968:2003. Composto de cunha maciça em Ferro Fundido Dúctil - NBR 6916 CL 42012 revestida integralmente (incluindo toda a passagem da haste) com elastômero EPDM. Operação suave e vedação elastômero-metal no final do fechamento. Corpo e tampa confeccionados em Ferro Fundido Dúctil - NBR 6916 CL 42012, classe de pressão 1,6 Mpa. Revestimento interno e externo em epóxi pó depositado eletrostaticamente com espessura mínima 250 micra, padrão de cor azul RAL 5005, comprovadamente compatível com o uso em água potável. Passagem plena, sem obstruções pela cunha nem apresentando cavidades de encunhamento. Junta corpo chapéu confeccionada em EPDM. Haste de manobra inteiraça (feita em peça única), tipo não ascendente confeccionada em aço inox ABNT 420, sem rebaixas para alojamento de anéis de vedação. Porca de manobra independente da cunha, removível, confeccionada em latão, com no máximo 5% de chumbo. Anel retentor de poeira instalado acima dos dispositivos de vedação da haste. Vedação da haste com 2 anéis toroidais (o´rings) alojados na bucha de vedação confeccionada em latão com, no máximo, 5% de chumbo. Sistema de contra vedação confeccionada em material plástico, permitindo a troca dos elementos de vedação da haste, com a rede em carga, com a pressão de serviço mínima de 1 Kgf/cm². A Fixação da tampa ao corpo sem parafusos do tipo autoclave. O acionamento por volante, e extremidades com flanges, gabarito de furação de acordo com a norma NBR 7675 PN10.16, face a face curto, de acordo com a norma ISO 5752 série 14. Item exclusivo para ME/EPP.</p>	396123	UN	28	0

43	VÁLVULA DE GAVETA COM FLANGES COM CUNHA DE BORRACHA, DN 250, PN16, CORPO CURTO - EURO 23 OU SIMILAR Válvula de gaveta com cunha revestida de borracha, padrão construtivo conforme Norma NBR 14968:2003. Composto de cunha maciça em Ferro Fundido Dúctil - NBR 6916 CL 42012 revestida integralmente (incluindo toda a passagem da haste) com elastômero EPDM. Operação suave e vedação elastômero-metal no final do fechamento. Corpo e tampa confeccionados em Ferro Fundido Dúctil - NBR 6916 CL 42012, classe de pressão 1,6 Mpa. Revestimento interno e externo em epóxi pó depositado eletrostaticamente com espessura mínima 250 micra, padrão de cor azul RAL 5005, comprovadamente compatível com o uso em água potável. Passagem plena, sem obstruções pela cunha nem apresentando cavidades de encunhamento. Junta corpo chapéu confeccionada em EPDM. Haste de manobra inteiriça (feita em peça única), tipo não ascendente confeccionada em aço inox ABNT 420, sem rebaixas para alojamento de anéis de vedação. Porca de manobra independente da cunha, removível, confeccionada em latão, com no máximo 5% de chumbo. Anel retentor de poeira instalado acima dos dispositivos de vedação da haste. Vedação da haste com 2 anéis toroidais (o rings) alojados na bucha de vedação confeccionada em latão com, no máximo, 5% de chumbo. Sistema de contra vedação confeccionada em material plástico, permitindo a troca dos elementos de vedação da haste, com a rede em carga, com a pressão de serviço mínima de 1 Kg/cm ² . A Fixação da tampa ao corpo sem parafusos do tipo autoclave. O acionamento por volante, e extremidades com flanges, gabarito de furação de acordo com a norma NBR 7675 PN10.16, face a face curto, de acordo com a norma ISO 5752 série 14. Item exclusivo para ME/EPP.	396123	UN	5	0
44	VÁLVULA DE GAVETA COM FLANGES COM CUNHA DE BORRACHA, DN 300, PN16, CORPO CURTO - EURO 23 OU SIMILAR Válvula de gaveta com cunha revestida de borracha, padrão construtivo conforme Norma NBR 14968:2003. Composto de cunha maciça em Ferro Fundido Dúctil - NBR 6916 CL 42012 revestida integralmente (incluindo toda a passagem da haste) com elastômero EPDM. Operação suave e vedação elastômero-metal no final do fechamento. Corpo e tampa confeccionados em Ferro Fundido Dúctil - NBR 6916 CL 42012, classe de pressão 1,6 Mpa. Revestimento interno e externo em epóxi pó depositado eletrostaticamente com espessura mínima 250 micra, padrão de cor azul RAL 5005, comprovadamente compatível com o uso em água potável. Passagem plena, sem obstruções pela cunha nem apresentando cavidades de encunhamento. Junta corpo chapéu confeccionada em EPDM. Haste de manobra inteiriça (feita em peça única), tipo não ascendente confeccionada em aço inox ABNT 420, sem rebaixas para alojamento de anéis de vedação. Porca de manobra independente da cunha, removível, confeccionada em latão, com no máximo 5% de chumbo. Anel retentor de poeira instalado acima dos dispositivos de vedação da haste. Vedação da haste com 2 anéis toroidais (o rings) alojados na bucha de vedação confeccionada em latão com, no máximo, 5% de chumbo. Sistema de contra vedação confeccionada em material plástico, permitindo a troca dos elementos de vedação da haste, com a rede em carga, com a pressão de serviço mínima de 1 Kg/cm ² . A Fixação da tampa ao corpo sem parafusos do tipo autoclave. O acionamento por volante, e extremidades com flanges, gabarito de furação de acordo com a norma NBR 7675 PN10.16, face a face curto, de acordo com a norma ISO 5752 série 14. Item exclusivo para ME/EPP.	396123	UN	5	0
45	VTF - Ventosa de triplice função DN 150 com flange conforme norma ABNT NBR 7675, corpo, tampa e suporte em ferro fundido dúctil NBR 6916 classe 42012, revestida interna e externamente com epóxi pó, atóxico, ideal para utilização em contato com água para consumo humano, aplicado eletrostaticamente, cor azul RAL 5005 com camada de espessura mínima de 150 micra. Niple de descarga em latão, flutuador esférico do compartimento auxiliar em EPDM maciço, flutuador esférico principal em alumínio, junta em borracha nitrílica, anel de vedação em borracha (ASTM D2000) reforçada com 3 lonas de Rayon. Parafusos em aço carbono SAE 1020 revestidos com galvanização eletrolítica. Item exclusivo para ME/EPP.	301172	UN	26	0
46	Tampão DN 800 fabricado conforme Norma NBR 10160, classe D400. Composto de tampa e telar confeccionados em ferro fundido dúctil NBR 6916 CL 42012 com revestimento interno e externo em pintura betuminosa. Formato Circular. Carga de controle 400kN. Tampa articulada por dupla rótula com ângulo de abertura 130° e travamento a 90°. Trava antiabertura opcional através de chave codificada. Caixa de manobra na parte frontal da tampa. Anel de apoio em elastômero. Cota principal de 75% - Item de ampla disputa.	61204	UN	75	0
47	TUBO DE FERRO FUNDIDO NODULA R TIPO PONTA-BOLSA K-7 DN 800 - Com bolsa para junta elástica, para adução de água bruta sob pressão, classe K-7 ou superior, fabricados conforme as normas ABNT NBR 7675, EN 545 ou ISO 2531 . Revestimento externo com zinco metálico, com 200 g/m ² , conforme norma ABNT NBR 11827:1991 e pintura betuminosa e; Revestido internamente com argamassa de cimento de alto forno conforme norma ABNT NBR 8682:1993. Fornecido com pasta lubrificante e anel de borracha; Comprimento em conformidade com as normas de fabricação citadas. O tubo deverá, além das marcações estabelecidas em norma, apresentar na sua lateral externa a inscrição "SANEMAR". Poderá ser exigido teste metalográfico do material. todas as despesas decorrentes dos ensaios correrão por conta do fornecedor. Inspeção e recebimento conforme norma ABNT NBR 7675:2005 anexo D – controle e processo de fabricação. Cota reservada referente ao item 01 de 0,3% para ME/EPP.	38580	M	42	0
48	TUBO DE FERRO FUNDIDO NODULA R TIPO PONTA-BOLSA K-7 DN 800 - Com bolsa para junta elástica, para adução de água bruta sob pressão, classe K-7 ou superior, fabricados conforme as normas ABNT NBR 7675, EN 545 ou ISO 2531 . Revestimento externo com zinco metálico, com 200 g/m ² , conforme norma ABNT NBR 11827:1991 e pintura betuminosa e; Revestido internamente com argamassa de cimento de alto forno conforme norma ABNT NBR 8682:1993. Fornecido com pasta lubrificante e anel de borracha; Comprimento em conformidade com as normas de fabricação citadas. O tubo deverá, além das marcações estabelecidas em norma, apresentar na sua lateral externa a inscrição "SANEMAR". Poderá ser exigido teste metalográfico do material. todas as despesas decorrentes dos ensaios correrão por conta do fornecedor. Inspeção e recebimento conforme norma ABNT NBR 7675:2005 anexo D – controle e processo de fabricação. Cota reservada referente ao item 01 de 0,3% para ME/EPP.	38580	M	42	0
49	TUBO DE FERRO FUNDIDO NODULA R TIPO PONTA-BOLSA K-7 DN 800 - Com bolsa para junta elástica, para adução de água bruta sob pressão, classe K-7 ou superior, fabricados conforme as normas ABNT NBR 7675, EN 545 ou ISO 2531 . Revestimento externo com zinco metálico, com 200 g/m ² , conforme norma ABNT NBR 11827:1991 e pintura betuminosa e; Revestido internamente com argamassa de cimento de alto forno conforme norma ABNT NBR 8682:1993. Fornecido com pasta lubrificante e anel de borracha; Comprimento em conformidade com as normas de fabricação citadas. O tubo deverá, além das marcações estabelecidas em norma, apresentar na sua lateral externa a inscrição "SANEMAR". Poderá ser exigido teste metalográfico do material. todas as despesas decorrentes dos ensaios correrão por conta do fornecedor. Inspeção e recebimento conforme norma ABNT NBR 7675:2005 anexo D – controle e processo de fabricação. Cota reservada referente ao item 01 de 0,3% para ME/EPP.	38580	M	42	0
50	TUBO DE FERRO FUNDIDO NODULA R TIPO PONTA-BOLSA K-7 DN 800 - Com bolsa para junta elástica, para adução de água bruta sob pressão, classe K-7 ou superior, fabricados conforme as normas ABNT NBR 7675, EN 545 ou ISO 2531 . Revestimento externo com zinco metálico, com 200 g/m ² , conforme norma ABNT NBR 11827:1991 e pintura betuminosa e; Revestido internamente com argamassa de cimento de alto forno conforme norma ABNT NBR 8682:1993. Fornecido com pasta lubrificante e anel de borracha; Comprimento em conformidade com as normas de fabricação citadas. O tubo deverá, além das marcações estabelecidas em norma, apresentar na sua lateral externa a inscrição "SANEMAR". Poderá ser exigido teste metalográfico do material. todas as despesas decorrentes dos ensaios correrão por conta do fornecedor. Inspeção e recebimento conforme norma ABNT NBR 7675:2005 anexo D – controle e processo de fabricação. Cota reservada referente ao item 01 de 0,3% para ME/EPP.	38580	M	42	0

78	TUBO DE FERRO FUNDIDO NODULA R TIPO PONTA-BOLSA K-7 DN 800 - Com bolsa para junta elástica, para adução de água bruta sob pressão, classe K-7 ou superior, fabricados conforme as normas ABNT NBR 7675, EN 545 ou ISO 2531 . Revestimento externo com zinco metálico, com 200 g/m ² , conforme norma ABNT NBR 11827:1991 e pintura betuminosa e; Revestido internamente com argamassa de cimento de alto forno conforme norma ABNT NBR 8682:1993. Fornecido com pasta lubrificante e anel de borracha; Comprimento em conformidade com as normas de fabricação citadas. O tubo deverá, além das marcações estabelecidas em norma, apresentar na sua lateral externa a inscrição "SANEMAR". Poderá ser exigido teste metalográfico do material. todas as despesas decorrentes dos ensaios correrão por conta do fornecedor. Inspeção e recebimento conforme norma ABNT NBR 7675:2005 anexo D – controle e processo de fabricação. Cota reservada referente ao item 01 de 0,3% para ME/EPP.	38580	M	42	0
79	TUBO DE FERRO FUNDIDO NODULA R TIPO PONTA-BOLSA K-7 DN 800 - Com bolsa para junta elástica, para adução de água bruta sob pressão, classe K-7 ou superior, fabricados conforme as normas ABNT NBR 7675, EN 545 ou ISO 2531 . Revestimento externo com zinco metálico, com 200 g/m ² , conforme norma ABNT NBR 11827:1991 e pintura betuminosa e; Revestido internamente com argamassa de cimento de alto forno conforme norma ABNT NBR 8682:1993. Fornecido com pasta lubrificante e anel de borracha; Comprimento em conformidade com as normas de fabricação citadas. O tubo deverá, além das marcações estabelecidas em norma, apresentar na sua lateral externa a inscrição "SANEMAR". Poderá ser exigido teste metalográfico do material. todas as despesas decorrentes dos ensaios correrão por conta do fornecedor. Inspeção e recebimento conforme norma ABNT NBR 7675:2005 anexo D – controle e processo de fabricação. Cota reservada referente ao item 01 de 0,3% para ME/EPP.	38580	M	42	0
80	CURVA de 11° 15' – DN 800 - com bolsas, fabricada em ferro fundido dúctil conforme norma ABNT NBR 7675:2005, com bolsas junta elástica modelo junta mecânica conforme norma ABNT NBR 7677:1996, revestida externa e internamente com pintura betuminosa conforme norma ABNT NBR 7675:2005. PJM - Parafuso com porca, para conexões com junta mecânica conforme norma ABNT NBR 7677:1982. Parafuso com cabeça "t" com rosca total conforme norma ABNT NBR 11207:1990. Rosca conforme norma ABNT NBR 9527:1986 tolerância 6 g, propriedades mecânicas conforme norma ABNT NBR 8855:1991 classe 5.6, acabamento superficial zincado galvânico, símbolo a com espessura mínima de 15 micras, semi-brilhante e passivação por tratamento com cromato, símbolo F, conforme norma ABNT NBR 11202:1990. Porca sextavada conforme norma ABNT NBR 10109:1987, rosca conforme norma ABNT NBR 9527:1986 tolerância 6h, propriedades mecânicas conforme norma ABNT NBR 10062:1989 classe 6, acabamento superficial zincado galvânico, símbolo a, espessura mínima de 15 micras, semi-brilhante e passivação por tratamento com cromato, símbolo F, conforme norma ABNT NBR 11202:1990. Cota reservada referentes ao item 13 de 10,28% para ME/EPP	395316	UN	11	0
81	CURVA de 11° 15' – DN 800 - com bolsas, fabricada em ferro fundido dúctil conforme norma ABNT NBR 7675:2005, com bolsas junta elástica modelo junta mecânica conforme norma ABNT NBR 7677:1996, revestida externa e internamente com pintura betuminosa conforme norma ABNT NBR 7675:2005. PJM - Parafuso com porca, para conexões com junta mecânica conforme norma ABNT NBR 7677:1982. Parafuso com cabeça "t" com rosca total conforme norma ABNT NBR 11207:1990. Rosca conforme norma ABNT NBR 9527:1986 tolerância 6 g, propriedades mecânicas conforme norma ABNT NBR 8855:1991 classe 5.6, acabamento superficial zincado galvânico, símbolo a com espessura mínima de 15 micras, semi-brilhante e passivação por tratamento com cromato, símbolo F, conforme norma ABNT NBR 11202:1990. Porca sextavada conforme norma ABNT NBR 10109:1987, rosca conforme norma ABNT NBR 9527:1986 tolerância 6h, propriedades mecânicas conforme norma ABNT NBR 10062:1989 classe 6, acabamento superficial zincado galvânico, símbolo a, espessura mínima de 15 micras, semi-brilhante e passivação por tratamento com cromato, símbolo F, conforme norma ABNT NBR 11202:1990. Cota reservada referentes ao item 13 de 10,28% para ME/EPP	395316	UN	11	0
82	CURVA de 22° 30' – DN 800 - com bolsas, fabricada em ferro fundido dúctil conforme norma ABNT NBR 7675:2005, com bolsas junta elástica modelo junta mecânica conforme norma ABNT NBR 7677:1996, revestida externa e internamente com pintura betuminosa conforme norma ABNT NBR 7675:2005. PJM - Parafuso com porca, para conexões com junta mecânica conforme norma ABNT NBR 7677:1982. Parafuso com cabeça "t" com rosca total conforme norma ABNT NBR 11207:1990. Rosca conforme norma ABNT NBR 9527:1986 tolerância 6 g, propriedades mecânicas conforme norma ABNT NBR 8855:1991 classe 5.6, acabamento superficial zincado galvânico, símbolo a com espessura mínima de 15 micras, semi-brilhante e passivação por tratamento com cromato, símbolo F, conforme norma ABNT NBR 11202:1990. Porca sextavada conforme norma ABNT NBR 10109:1987, rosca conforme norma ABNT NBR 9527:1986 tolerância 6h, propriedades mecânicas conforme norma ABNT NBR 10062:1989 classe 6, acabamento superficial zincado galvânico, símbolo a, espessura mínima de 15 micras, semi-brilhante e passivação por tratamento com cromato, símbolo F, conforme norma ABNT NBR 11202:1990. Cota reservada referente ao item 14 de 25% para ME/EPP.	395316	UN	6	0
83	CURVA de 45° – DN 800 - com bolsas, fabricada em ferro fundido dúctil conforme norma ABNT NBR 7675:2005, com bolsas junta elástica modelo junta mecânica conforme norma ABNT NBR 7677:1996, revestida externa e internamente com pintura betuminosa conforme norma ABNT NBR 7675:2005. PJM - Parafuso com porca, para conexões com junta mecânica conforme norma ABNT NBR 7677:1982. Parafuso com cabeça "t" com rosca total conforme norma ABNT NBR 11207:1990. Rosca conforme norma ABNT NBR 9527:1986 tolerância 6 g, propriedades mecânicas conforme norma ABNT NBR 8855:1991 classe 5.6, acabamento superficial zincado galvânico, símbolo a com espessura mínima de 15 micras, semi-brilhante e passivação por tratamento com cromato, símbolo F, conforme norma ABNT NBR 11202:1990. Porca sextavada conforme norma ABNT NBR 10109:1987, rosca conforme norma ABNT NBR 9527:1986 tolerância 6h, propriedades mecânicas conforme norma ABNT NBR 10062:1989 classe 6, acabamento superficial zincado galvânico, símbolo a, espessura mínima de 15 micras, semi-brilhante e passivação por tratamento com cromato, símbolo F, conforme norma ABNT NBR 11202:1990. Cota reservada referente ao item 15 de 23,08% para ME/EPP.	395316	UN	3	0
84	Tê DN 800 mm x dn 200 mm - com bolsas e flange, fabricado em ferro fundido dúctil conforme norma ABNT NBR 7675:2005. Com bolsas junta elástica modelo JE2GS conforme norma ABNT NBR 13.747:1996, com anel de borracha para junta elástica conforme ABNT NBR 7676:1996 e flange com classe de pressão PN10, nos DNS 80 a 1200. Revestida externa e internamente com pintura betuminosa. Inspeção e recebimento conforme norma ABNT NBR 7675:2005 anexo D – controle e processo de fabricação. Cota reservada referente ao item 24 de 23,53% para ME/EPP.	451528	UN	4	0
85	Tê DN 800 mm x dn 400 mm - com bolsas e flange, fabricado em ferro fundido dúctil conforme norma ABNT NBR 7675:2005. Com bolsas junta elástica modelo JE2GS conforme norma ABNT NBR 13.747:1996, com anel de borracha para junta elástica conforme ABNT NBR 7676:1996 e flange com classe de pressão PN16, nos DNS 80 a 1200. Revestida externa e internamente com pintura betuminosa. Inspeção e recebimento conforme norma ABNT NBR 7675:2005 anexo D – controle e processo de fabricação. Cota reservada referente ao item 32 de 25% para ME/EPP.	451528	UN	4	0
86	Tampão DN 800 fabricado conforme Norma NBR 10160, classe D400. Composto de tampa e telar confeccionados em ferro fundido dúctil NBR 6916 CL 42012 com revestimento interno e externo em pintura betuminosa. Formato Circular. Carga de controle 400kN. Tampa articulada por dupla rótula com ângulo de abertura 130° e travamento a 90°. Trava antiabertura opcional através de chave codificada. Caixa de manobra na parte frontal da tampa. Anel de apoio em elastômero. Cota reservada referente ao item 46 de 25% para ME/EPP.	61204	UN	25	0

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RESOLUÇÃO COMDEF Nº001 DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

O COMDEF-Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, enquanto órgão de representação social e direitos, instituído pela Lei 239/2014, e cumprindo o seu Regimento Interno.

Considerando deliberação registrada na Reunião ordinária deste Conselho COMDEF, no dia 09 de janeiro de 2020, às 9h, na Sala dos Conselhos junto à Secretaria de Assistência Social.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar e tornar Pública a Criação da Comissão de Eventos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência COMDEF-Maricá/RJ 2020.

Art. 2º- Comissão temática e temporária composta de forma paritária, com objetivo de organizar todos os eventos referentes ao COMDEF/ Maricá. Cujo os nomes e representação seguem abaixo:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Maria Cecilia Ítalo Fernandes	Sociedade Civil
Mônica Loureiro Baptista	Sociedade Civil
Rosângela Quintanilhas	Sociedade Civil
Maria Beatriz B. de Carvalho	Secretaria Assist. Social
Helen Sílvia Ribeiro de Azevedo	Secretaria de Educação
Mônica Maria Campos	Secretaria de Urbanismo

Rene Ferreira Lazari

Presidente do COMDEF/ Maricá

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

PORTARIA EPT nº 1728/2019

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais, nos termos da delegação contida no Decreto nº 090, de 25 de setembro de 2014 e com base na Lei Complementar nº 294/17, de 14 de dezembro de 2017.

Considerando a Lei nº 2.756, de 03 de outubro de 2017;

Considerando o Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 39/2019; e

Considerando o Processo Administrativo nº 0000769/2020 de 13 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o Contrato do Motorista LUIS FERNANDO GONZAGA DE MEDEIROS, matrícula 1500031, a partir de 10/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 10/01/2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 16 de janeiro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat: 1000122

PORTARIA EPT nº 1729/2020

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0021085/2017, de 22/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 06 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo VICTOR FORTUNATO LUCAS, Técnico de Regulação, matrícula 1100128.

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 16 de janeiro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT nº 1730/2020

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0019947/2017, de 06/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 06 da avaliação do estágio probatório da servidora efetiva JANAÍNA BATISTA DOS SANTOS, Técnico de Regulação, matrícula 1100104.

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 16 de janeiro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria nº 1731, de 16 de Janeiro de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso das suas atribuições contidas nos termos da delegação prevista no Decreto Municipal nº 109, de 27 de Outubro de 2014, na Lei Complementar nº 244, de 11 de Setembro de 2014 e nas alterações posteriores da Lei Complementar Municipal nº 254 de 12 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar CARLOS OBERDAN BRAVO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Motorista, matrícula funcional nº 1100033; EDUARDO TEIXEIRA COSTA, ocupante do cargo de Engenheiro de Tráfego, matrícula funcional nº 1100061; e CRISTIANE MARTINS RODRIGUES, ocupante do cargo de Contadora, matrícula funcional nº 1100123, para sob a presidência do primeiro (relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1.354/2019), darem início aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata o Processo Administrativo nº 0001194/2020, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 16 de janeiro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORTARIA Nº 1732 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 12, VI, do Decreto Municipal nº 109, de 22 de outubro de 2014, do previsto no art. 5º, I, da Lei Complementar Municipal nº 244, de 11 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO os fatos relatados no memorando 01/2020 de 06 de janeiro de 2019, que relata a necessidade de abertura de prazo para apresentação de defesa por uma das partes, de acordo com o processo administrativo 21188/2019.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão da apuração instaurada pela portaria 1672 de 16 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 30 (trinta) dias os trabalhos a serem realizados pela Comissão de Apuração Disciplinar, instituída pela Portaria nº 1672 de 16 de dezembro de 2019, destinada a apurar os fatos constantes no processo nº 21188/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer das atividades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, RJ, 17 de janeiro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidenta da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

PORTARIA EPT Nº 1733 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso VI do Art.12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014 e considerando o inciso I do Art. 13 da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor abaixo listado, para o cargo em comissão, a partir de 20/01/2020, da Autarquia Empresa Pública de Transportes:

ORD.	MATRÍCULA	NOME	CARGO
1	1000153	Jorge Luiz da Silva Memória	Supervisor Operacional

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 20 de janeiro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

INSTITUTO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0010/2020

O INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº325, de 11.12.2019,

R E S O L V E

Art. 1 Nomear Roberto Amaral da Silva, matrícula 130010, com validade a partir de 02.01.2020, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS-3, de ASSESSOR 3 da Autarquia Municipal de Inovação – INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, vinculado a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.01.2020.

Maricá (RJ), 20 de janeiro de 2020

CELSON PANSERA

DIRETOR- PRESIDENTE DO ICTIM

Matrícula 130000

PORTARIA Nº 0011/2020.

O INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 325, de 11.12.2019,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear MARCIO FRANCISCO CAMPOS, matrícula 130011, com validade a partir de 20.01.2020, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DE-1, de DIRETOR DA DIRETORIA TECNOLÓGICA da Autarquia Municipal de Inovação – INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 20.01.2020.

Maricá (RJ), 21 de janeiro de 2020

CELSON PANSERA

DIRETOR-PRESIDENTE DO ICTIM

Matrícula 130000

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

PORTARIA ISSM Nº 3/2020

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá-ISSM, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 12, incisos VI e X do Regimento Interno, e considerando a Deliberação TCE-RJ nº 277/2017 que dispõe sobre a apresentação da Prestação de Contas Anual de Gestão para fins de instrução e julgamento de Regime Próprio de Previdência Social-RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instituída a Comissão Especial responsável pela elaboração da Prestação de Contas Anual de Gestão do Instituto de Seguridade Social de Maricá-ISSM, referente ao exercício de 2019.

Art.2º- Fica estabelecido o pagamento de jeton aos membros da Comissão, equivalente ao valor de 2,5 (duas e meia) UFIMAS por reunião, a cada participante, conforme previsto no Decreto Municipal nº 081/2017, não podendo ocorrer mais de 03 (três) reuniões mensais.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor em 01/02/2020, com validade até 30/06/2020.

Compõem a Comissão os seguintes servidores, que terá como Presidente o primeiro servidor:

- 1- Carlos Jose da Costa Azevedo – Matrícula nº 112
- 2- Bruno Soares Pacheco – Matrícula nº 111
- 3- Gilberto Trintim Alves – Matrícula nº 084
- 4- José Firmino de Souza – Matrícula nº 056
- 5- André Luiz de Brito Bezerra – Matrícula nº 055

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 20 de janeiro de 2020.

Janete Celano Valladolid

Presidente

PORTARIA ISSM Nº 04/2020

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do art. 12 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor Antonio José Lagoeiro Jorge, matrícula nº 0080, do cargo de Médico, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 20 de janeiro de 2020.

Janete Celano Valladolid

Presidente

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A Divisão de Compras SOMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, no prazo de 15 (quinze) dias a contar a partir da presente publicação, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do telefone (21) 99422-2671, e pelo endereço eletrônico somarmarica2019@gmail.com

Número Processo	OBJETO
929/2020	SERVIÇO DE COFFE BREAK.
1118/2020	AQUISIÇÃO DE DEFLETORES EM ACRÍLICO PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT.

Maricá, 20 de janeiro de 2020.

Maranata Santos

Matrícula 500.113

Coordenadora de Compras

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 19197/2018. PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E CTESA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O CANAL DA COSTA NA RUA 128, NO BAIRRO JARDIM ATLÂNTICO, 4º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19197/2018, MEDIANTE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2019. VALOR: R\$ 1.930.945,97 (UM MILHÃO, NOVECIENTOS E TRINTA MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA. PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1017

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 95/2020

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2020

MARICÁ, 02 DE JANEIRO DE 2020.

DALTON NOBRE VILELA

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR.

PORTARIA N.º 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 03/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19197/2018.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 03/2020 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O CANAL DA COSTA NA RUA 128, NO BAIRRO JARDIM ATLÂNTICO, 4º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ mediante CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2019.

1. JORGE HELENO DA SILVA PINTO – Matrícula N.º. 500.029

2. LAIS SILVA PIRES – Matrícula N.º. 500.048

3. ILKE LEONARDO GOMES DE SOUSA – Matrícula N.º. 500.226

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02/01/2020.

Publique-se.

Maricá, 02 de janeiro de 2020.

DALTON NOBRE VILELA

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR.

VOCÊ VAI AMAR MARICÁ

Maricá espera por você.
Venha descobrir os encantos
da nova referência turística
do Rio de Janeiro.



conhecamarica.com.br



PREFEITURA DE

MARICÁ

#ÉdeMaricáÉdeTodos

VERÃO
MARICÁ
2020